

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 95, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 218/2016****AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2940, de 12 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiará, no município de Indiará – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D’Oeste, no município de Mirassol D’Oeste - MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dorcas de Campos – ASCAD, no município de Dorcas de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.



Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

53000.051722/2013-11

EM nº 00343/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051722/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitólio/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

**PORTARIA Nº 2940/2015/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051722/2013-11 e nº 53710.000828/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capitólio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 12/08/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0607294** e o código CRC **2041B088**.

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/05/16 às 14:30 horas	
<i>DMR</i>	5.876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

*MSC 212/2016*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,

*EMC*  
~~EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON~~  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>
Em 12/05/16
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i> Lúcio César Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENRO 12/Mai/2016 17:06  
 Portaria: 810A Ass.: J  
 Dr.º: 1.º SEC



721/16

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.051722/2013-11

:: SEI/MC-0056367 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimi...



TVR  
95/2016

#### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Às fls. 115 encontra-se um mapa que, por incapacidade de TI, não pode ser digitalizado.

São Paulo, 25 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante, Engenheiro de Operações**, em 25/07/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056367** e o código CRC **4FB47613**.

31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

**PORT. 2940/15**

MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.051722/2013-11

(Processo de Outorga nº 53710.000828/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO – CODEC** sediada na localidade de **Capitólio/MG** tem validade até 09/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à **Renovação de Outorga**.

Brasília, 26 de setembro de 2013.

---

**ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS**  
Chefe de Serviço

AUT.

Capitólio - MG, 29 de Agosto de 2013.

00810

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

00000 051722/2013-11

BRASÍLIA - DF

2013-09-07

Ao

Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Venho através deste, encaminhar documentos solicitados, conforme ofício 2327/2009 e 4133/2010 RADCOM/DOS/SSCE-MC, disponibilizando documentação requerida por este órgão regulador de Rádios Comunitárias, a fim de sanar pendências legais deste Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – CODEC, com nome fantasia de Radio Criativa FM, visando assim obter outorga definitiva para operarmos dentro da legalidade. Aproveito a oportunidade para solicitar a mudança do quadro diretivo e envio os documentos dos representantes da nova Diretoria Executiva eleita que tomou posse no dia 12/06/2013, após processo eleitoral conforme previsto no estatuto.

Segue em anexo os documentos a serem juntados ao processo de nº 53710.000828/98.

Atenciosamente,

Luis Antônio Didone Braga

Procurador da entidade requerente



Livro Nº.  
F1s. Nº.

35  
006



PROCURAÇÃO

Outorgante(s): CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITOLIO MG

Outorgado(a)(s): LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA

Data: 1º/08/2013

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2.013), nesta Cidade de Capitólio, Comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabeliã, compareceu(ram) como outorgante(s): CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO MG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.381/0001-87, nome de fantasia CODEC, com sede nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Passos Maia, s/nº, Centro, CEP 37930-000, neste ato representado por sua presidente: SÁLVIA FONSECA SILVA, brasileira, casada, locutora, inscrita no CPF sob o nº 040.962.876-01, Carteira de Identidade nº MG-11.225.748-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Cel. Lourenço Belo, nº 202-A, Centro, CEP 37930-000; /Por força de Ata de Eleição e Posse/; reconhecido(a) como o(a) próprio(a), e que por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(sua) bastante procurador(a): LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, portador da Carteira de Identidade nº 1024835819-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 436.047.900-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino de Queiróz, 205, Centro, CEP 37930-000; a quem confere poderes para representar o outorgante junto ao Ministério das Telecomunicações, ANATEL, em qualquer de seus órgãos, na Cidade de Belo Horizonte-MG, podendo fazer atualizações,

Fernanda Leffis Fernandes  
Analista Técnico-Administrativo - Matr. 1781999  
DREAC-43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29 / 08 / 2013

*Fernanda Leffis Fernandes*

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/96

apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, assinar o que se fizer necessário, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Eu, Márcia Regina Faria, Tabeliã, digitei e assino, em público, raso sinal de que uso. Em testemunho /SINAL/ da verdade. As: Salvia Fonseca Silva, a Tabeliã, Marcia Regina Faria.

Era o que continha, dou fé.

Em testemunho [Sinal] da verdade.

Capitólio-MG, 1º de agosto de 2013.

[Assinatura]  
MARCIA REGINA FARIA - Tabeliã



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCIA REGINA FARIA - Oficial  
CARMEM LUCIA COSTA - Substituta  
LUCELIA AGUIAR - Substituta  
CNPJ 20.911.120/0001-77  
Rua São Sebastião, 120 - Centro  
Fone/Fax: (37) 3373-1130  
CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG

GUIA Nº 26  
EMOLUMENTOS R\$ 15,10  
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 4,76  
TOTAL R\$ 19,86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
M 20 / 08 / 2013  
[Assinatura]  
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

*Fernanda Lettis Fernandes*  
Analista Técnico-Administrativo - Mat. 1787599  
DRMC-03

Ministério das CCE  
Rubrica 04

# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO - MG - CODEC

## TÍTULO I

### DA NATUREZA

**Art. 1º** - O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - MG - CODEC com sede à Rua José Pedro Rattis, 460, Bela Vista, CAPITÓLIO-MG e foro na cidade de Piumhi - MG, fundada em doze de maio de mil novecentos e noventa e sete, com prazo de duração indeterminado, é uma associação, com fins estritamente comunitários, portanto, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, cor sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política, nacionalidade, ou qualquer outra condição em relação às pessoas, encarregado promover amplamente uma cordial sociabilidade entre os cidadãos, tem funcionamento regulado por este estatuto.

**Parágrafo Único** - Para que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - MG seja mais bem identificado pela comunidade, com quem o mesmo irá relacionar, fica instituída a sigla "CODEC".

## TÍTULO II

### DA FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 2º** - O CODEC tem por finalidade cultivar uma ampla e perfeita cordialidade e solidariedade entre as pessoas que integram a comunidade de capitólio - MG, zelar pelos seus direitos e colaborar com o desenvolvimento amplo e efetivo de todos os seus cidadãos. Fundar e manter o serviço de radiodifusão sonora comunitária - Radcom - e quando a Assembléia Geral julgar oportuno, fundar e manter o serviço de TV e jornal comunitário, dando-lhes sustentação legal, administrativa e intelectual com finalidade educativa.

**Art. 3º** São objetivos do CODEC:

- I - Estimular e promover a conscientização dos deveres e direitos das pessoas, para tornar a convivência mais amena e cordial em nosso município.
- II - Reivindicar junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal, o repasse de verbas e a aplicação de recursos através do CODEC para a devida fiscalização.
- III - Promover eventos de caráter público com o objetivo de arrecadar fundos para a manutenção do CODEC, para ajudar a comunidade no que diz respeito à saúde, ao lazer, ao espaço, à dignidade, à liberdade, ao respeito, à família, a maternidade, à infância e a velhice.
- IV - Assegurar com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, os direitos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069.90.
- V - Incentivar e conscientizar as pessoas do município quanto à proteção do meio ambiente.
- VI - executar o serviço de radiodifusão sonora comunitária Radcom, para atender a comunidade de Capitólio - MG, com vistas: A) dar oportunidade à difusão de idéias elementos de cultura tradição e hábitos sociais da comunidade; B) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; C) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa

CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS, COMERCIAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SÃO SEBASTIAO, 120 - CENTRO  
CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me foi apresentado, Dou fé.  
Capitólio, 21 de agosto de 2013  
Em testemunho, J. P. da verdade.



Ministério das Comunicações  
Fl. 05  
Rubrica

civil, sempre que necessário; D) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de Expressão, da forma mais acessível possível.

## SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º** - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos após participar de uma assembléia geral, dentre pessoas idôneas. A inclusão de associado depende de sua filiação a entidade da comunidade, sem fins lucrativos, garantindo a seus representantes legais o direito de escolher, por voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos do CODEC, tempo, o direito de voz e voto nas deliberações da vida social da entidade;

**Parágrafo Único** – É assegurado o direito de ingresso como associado, representante de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, legalmente instituída e sediada no Município de Capitólio - MG, com todos os direitos inerentes a qualquer associado.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2- Beneméritos, aqueles aos qual a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;
- 3- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4- Contribuintes, os que participarem de uma Assembléia Geral, dentre pessoas idôneas, com mais de 16 anos.

**Art. 6º** - São direitos dos associados:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembléias gerais;
- III – Integrar a Diretoria ou Conselho Fiscal quando eleito ou nomeado;
- IV – Propor a admissão de novos associados, nos termos deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Os associados beneméritos e honorários e os menores de 18 (dezoito) anos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 7º** - São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias regimentais, as deliberações da Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II – Contribuir para que o CODEC realize suas finalidades;
- III – Acatar os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como atender os representantes e funcionários do CODEC, quando no exercício de suas funções regulamentares;
- IV – Zelar pelo bom nome da associação.

**Parágrafo Único** – Os deveres enumerados neste artigo não excluem outros que concorram para a boa ordem, disciplina e harmonia dos associados.



Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação;

**Art. 8º - Exclusão do associado:**

I - O associado será excluído da associação se deixar de cumprir seus deveres;

II - Quaisquer atos de desacato ou agressão, praticados contra Diretor ou associado investido em função oficial, ligados a fatos nele ocorridos, dão lugar à pena de eliminação.

A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto, junto aos órgãos recursais competentes.

### TÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 9º - São órgãos do CODEC**

- I - Assembléia Geral, AG;
- II - Diretoria Executiva, DE.
- III - Conselho Fiscal, CF.
- VI - Conselho Comunitário.



### CAPÍTULO I

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

### SEÇÃO I - DA NATUREZA

**Art. 10 -** A Assembléia Geral é um órgão soberano e será convocada ordinariamente 1 (uma) vez ao ano, com poderes plenos de decisão com relação a tudo que diz respeito ao CODEC.

§ 1º - poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, ou por no mínimo 10 (dez) pessoas que tenham participado da última Assembléia Geral, mediante abaixo assinado entregue ao Conselho Fiscal, sempre que houver necessidade, no prazo de 15 dias (quinze), com ampla divulgação.

§ 2º - A Assembléia Geral deliberará em 1ª convocação com pelo menos 5 (cinco) entidades do município representadas, e em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º - Será coordenada pelo Presidente da Diretoria Executiva e pelo Diretor do Conselho Fiscal.

### SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA

**Art. 11 -** Compete à Assembléia Geral:

- I - Avaliar os trabalhos do CODEC;
- II - Receber e aprovar as prestações de contas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Discutir e deliberar sobre assuntos gerais de seu interesse;
- IV - Sugerir, opinar, apresentarem planos e projetos a serem executados pelo CODEC;
- V - Alterar o estatuto;
- VI - Elegir a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;



- VII – Destituir seus administradores;
- VIII – Excluir associados;
- IX – Criar, aprovar os regimentos internos das atividades afins do CODEC, bem como sugerir e aprovar mudança nos mesmos;
- X - Decidir sobre a extinção da entidade.

**Parágrafo 1º** – Para as deliberações a que se referem os incisos V e VII, deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo 2º** - A assembleia, para a destituição de administradores, poderá ser convocada, extraordinariamente, por, no mínimo, um quinto de seus associados;

## CAPITULO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

#### SEÇÃO I –

##### DA NATUREZA



**Art. 12** - A Diretoria Executiva é órgão representativo do CODEC, a quem cabe a direção da entidade e tem plenos direitos de agir em nome do CODEC, desde que respeite o estatuto e o disposto na Assembléia Geral.

#### SEÇÃO II –

##### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 13-** A Diretoria Executiva do CODEC será composta por 06 membros, divididos em Presidente e Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário.

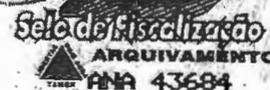
A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 1º- O mandato da diretoria executiva será de 02(dois) anos, permitindo reeleição total ou parcial dos membros.

§ 2º- Os membros da Diretoria Executiva representarão o CODEC para o qual foram escolhidos.

**Art. 14-** A função da Diretoria Executiva do CODEC é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo-lhes vedada o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

**Art. 15** - O membro efetivo da diretoria que faltar a 6(seis) reuniões consecutivas justificadas ou não e 8(oito) alternadas, será substituído.



**Art. 16-** A presença dos membros efetivos da Diretoria Executiva na Assembléia Geral será em caráter obrigatório sob pena de substituição. Salvo em caso de justificativa aprovada pela Assembléia.

**SEÇÃO III -**

**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 17** Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- I - Elaborar relatórios trimestrais de suas atividades, realizações e atos administrativos para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- II - Prestar contas trimestrais ao Conselho Fiscal;
- III - Autorizar a admissão e demissão de funcionários, bem como salários, gratificações e outras formas de remuneração;
- IV - Representar o CODEC em juízo;
- V - Organizar e dirigir os eventos e promoções do CODEC;
- VI - Autorizar a aquisição de equipamentos;
- VII - Efetivar realizações de convênios que se enquadrarem nos objetivos do CODEC;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir o que está disposto neste estatuto, sobretudo o disposto nos artigos 2º e 3º;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembléia;
- X - Convocar a Assembléia Geral.

**SUBSEÇÃO I -**

**DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 18-** São atribuições do Presidente:

- I - Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- II - Representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - Assinar, juntamente com o secretário, os documentos, ofícios, circulares do CODEC;
- IV - Assinar, juntamente com tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas gerais, e orientar a destinação de recursos de acordo com as diretrizes da Assembléia Geral;
- V - Tomar as providências e providenciar os recursos para o bom funcionamento do CODEC;
- VI - Fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
- VII - Desempenhar todas as funções inerentes ao cargo.

**Art. 19 -** São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o presidente em suas funções;
- II - Substituí-lo em seus impedimentos temporários ou definitivos.

**Art. 20 -** São atribuições do Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;



Ministério das Comunicações  
Folha 09  
Rubrica

- II – Lavrar as atas da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
- III – Ocuparem-se das correspondências, editais, convocações, e assiná-las junto com o presidente;
- IV – Manter sob seu controle a organização e guarda da documentação legal, livros de registros e arquivos necessários ao funcionamento da entidade;
- V – Ocupar-se das demais funções inerentes ao cargo.

**Art. 21 - São atribuições do 2º Secretário:**

- I – Auxiliar o Secretário em suas funções;
- II – Substituí-lo em seus impedimentos temporários ou definitivos.

**Art. 22 - São atribuições do Tesoureiro:**

- I – Manter sob seu controle toda a movimentação financeira do CODEC;
- II – Supervisionar e ter sob seu controle toda a escrituração contábil do CODEC;
- III – Apresentar balancetes à Diretoria Executiva;
- IV – Assinar, juntamente com o Presidente, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas gerais, e orientar a destinação de recursos de acordo com as diretrizes da assembléia Geral;
- V – Ocupar-se das demais funções inerentes ao cargo.

**Art. 23 - São atribuições do 2º Tesoureiro:**

- I – Auxiliar o Tesoureiro em suas funções;
- II – Substituí-lo em seus impedimentos temporários ou definitivos.

**CARTÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 120 - CENTR  
CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Capitão de 1º de agosto de 2013  
Em testemunho da verdade  
Margarita Regina Maria - Oficial

### CAPITULO III

### DO CONSELHO FISCAL

#### SECÃO I -

#### DA NATUREZA

**Art. 24 -** O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, com poder de vistoriar, analisar e emitir parecer sobre os atos da Diretoria Executiva, Secretaria e Tesouraria, a serem analisados pela Assembléia Geral. Não estabelece relação de submissão com a Diretoria Executiva, embora seja parte integrante da mesma, devendo, portanto, atuar também como órgão de colaboração.

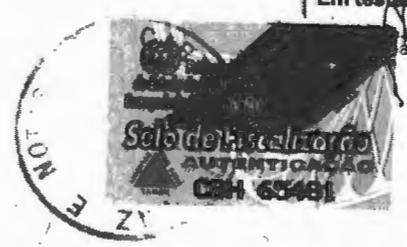
#### SECÃO II -

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 25 -** O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, eleitos simultaneamente com a diretoria e com mandato coincidente.

§ 1º - Para maior eficácia do Conselho Fiscal, seus membros se organizarão em Diretor, Vice-Diretor, Secretário, Fiscal Financeiro e 2º Fiscal Financeiro.

§ 2º - As funções definidas no art. Anterior será distribuída entre os próprios membros do Conselho Fiscal.



**SEÇÃO III -**  
**DA COMPETÊNCIA**  
**SUBSEÇÃO I -**  
**DO CONSELHO FISCAL**



- Art. 26 -** Caberá ao Conselho Fiscal coletivamente:
- I - Reunir-se ordinalmente 1 (uma) vez por trimestre, e extraordinariamente quando necessário para resolução de seus assuntos internos;
  - II - Fiscalizar os procedimentos da entidade com base neste estatuto;
  - III - Fiscalizar as contas do CODEC apresentadas pela Diretoria Executiva;
  - IV - Fiscalizar a comissão eleitoral;
  - V - Participar efetivamente e assiduamente das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
  - VI - Convocar a Assembléia Geral extraordinária se necessário, como dispõe o § 1º do Art. 9º.
  - VII - Ocupar-se das demais funções inerentes ao cargo;
  - VIII - Solicitar prestação de contas extra, caso necessário;

**SUBSEÇÃO II -**

**DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 27 -** São atribuições do Diretor:

- I - Coordenar as reuniões do Conselho Fiscal e Assembléia Geral;
- II - Representar o Conselho Fiscal na Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- III - Assinar, juntamente com o secretário, os ofícios, relatórios, pareceres do Conselho;
- IV - Solicitar as providências e os recursos para o bom funcionamento do Conselho Fiscal;
- V - Fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
- VI - Coordenar o trabalho de fiscalização junto com o Fiscal Financeiro;
- VII - Ocupar-se das demais funções inerentes ao cargo.

**Art. 28 -** São atribuições do Vice-Diretor:

- I - Auxiliar o Diretor em suas funções;
- II - Substituí-lo em seus impedimentos temporários ou definitivos.

**Art. 29 -** São atribuições do Secretário:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal;
- II - Lavrar as atas do Conselho Fiscal;
- III - Ocuparem-se das correspondências, ofícios, convocações e assiná-las, juntamente com o Diretor;
- IV - Manter sob seu controle a organização e guarda da documentação legal, e os demais arquivos necessários ao funcionamento do Conselho Fiscal;
- V - Ocupar-se das demais funções inerentes ao cargo.

**Art. 30 -** São atribuições do Fiscal Financeiro:



- I - Analisar as contas e os balançetes a Diretoria Executiva;
- II - Coordenar o trabalho de fiscalização junto com o diretor;
- III - Apresentar relatórios da prestação de contas;
- IV - Ocupar-se das demais funções inerentes ao cargo.

**Art. 31** - São atribuições dos 2º Fiscais Financeiras:

- I - Auxiliar o Fiscal Financeiro em suas funções;
- II - Substituí-lo em seus impedimentos temporários e definitivos.

## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 32-** O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse coletivo e dos princípios estabelecidos pela Lei 9.612/98, em seu art. 4º.

**Parágrafo Único** - O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral, especialmente convocada para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

**Art. 33-** O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data do aniversário da outorga, relatório contendo a descrição da grade da programação, avaliando os atendimentos aos objetivos propostos em lei;

**Art. 34-** O CODEC manterá à disposição do Ministério das Comunicações cópia do ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário

## TÍTULO IV

### DA ELEIÇÃO E POSSE

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### SEÇÃO I -

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** - A fim de fazer valer seu caráter comunitário, as eleições do CODEC obedecerão as seguintes determinações:

##### SEÇÃO II -

#### DA CONVOCAÇÃO



Ministério das Comunicações  
R. 12  
Rubrica

**Art. 26** - Será publicado um edital com no mínimo 50(cinquenta) dias antes da Assembleia Geral de Eleição, com data, horário e local para as entidades indicarem, por escrito, seus candidatos-representantes.

**Art. 37** - Será criada uma comissão eleitoral, que irá organizar o processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com plena autonomia de decisão.

**Art. 38** - A Comissão Eleitoral será formada por 1(um) membro da Diretoria Executiva, 1(um) membro do Conselho Fiscal e 3(três) membros das entidades, e será dissolvida tão logo termine o processo eleitoral.

**CAPÍTULO II  
DA ELEIÇÃO**

**SEÇÃO I -**

**DAS EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS**

**Art. 39** - São exigências aos candidatos:

- I - Ser maior de 18 anos;
- II - Residir no município há mais de 1(um) ano;
- III - Apresentar atestado de bons antecedentes fornecido pelas entidades-representantes;
- IV - Estar em dia com as obrigações estatutárias da entidade-indicadora.



**SEÇÃO II -**

**DOS IMPEDIMENTOS DO CANDIDATO**

**Art. 40** - É impedimento de atuar na mesma Diretoria Executiva: Marido e mulher, ascendentes e descendentes em 1º grau, sogro (a), genro e nora, padrasto ou madrasta e enteado (a), quem estiver concorrendo a cargo eletivo público.

**SEÇÃO III -**

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 41** - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 2(dois) anos, em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, através de votação, organizada pela Comissão Eleitoral, dos candidatos-representantes, indicados pelas entidades;

§ 1º - As entidades de Capitólio, portadoras de CNPJ, com fins comunitários, poderão indicar até 03(três) candidatos-representantes cada uma, para participar da eleição da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal.

§ 2º - Poderá votar quem:

- I - for maior de 16 anos;
- II - Tiver participado de alguma assembleia geral do CODEC, exceto a de eleição.



**Art. 42** - A Assembléia Geral com fim eleitoral será convocada com 20(vinte) dias de antecedência e obedecerá aos itens dispostos no art. 9º.

**Art. 43** - As inscrições dos candidatos-representantes serão feitas pelas entidades em local e horário estipulado por edital, até 25(vinte e cinco) dias antes da Assembléia Geral de Eleição.

**Art. 44** - O nome dos candidatos-representantes de entidades será afixado em locais públicos, com 20(vinte) dias de antecedência da Assembléia Geral de Eleição.

**Art. 45** - Em caso de empate, procede-se aplicando os seguintes critérios:

I - Com maior número de presenças em Assembléias do CODEC;

II - Com mais tempo de residência neste município;

III - Com maior grau de escolaridade.

**Art. 46** - No caso de não-indicação de candidatos representantes, pelas entidades caberá à Assembléia Geral de Eleição completar ou formar, por aclamação, os candidatos a serem eleitos na mesma Assembléia Geral de Eleição.

### CAPÍTULO III

#### DA POSSE

**Art. 47** - A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal far-se-á na mesma Assembléia Geral de Eleição, onde o então Presidente passa a direção do CODEC ao seu sucessor.

### TÍTULO V

#### DO PATRIMÔNIO

##### CAPÍTULO I

#### DAS RECEITAS E DESPESAS

**Art. 48** - As receitas da entidade constam de:

I - Contribuições de qualquer pessoa a título de órgão;

II - De promoções organizadas pela entidade;

III - De verbas provenientes de subsídio oficial;

IV - De patrocínios;

§ 1º - Doações de fontes duvidosas, ilegais e comprometedoras serão recusadas;

§ 2º - As Doações serão analisadas pela Diretoria, que poderá aceita-las ou não;

§ 3º - Todas as receitas serão registradas em livro caixa, com valor, data e identificação do doador.

**Art. 49** - O recebimento de verbas ou doações de qualquer natureza não implica em nenhuma subordinação do CODEC as entidades, instituições ou a quem quer que seja.



**Art. 50** – As despesas poderão ser:

- I – Operacional, aluguel, bens móveis, compra de equipamentos e outras;
- II – Pagamento de mão-de-obra;
- III – Gastos com promoções e atividades do CODEC;
- IV – Pagamento de honorários a funcionários.

## CAPÍTULO II

### DA DISSOLUÇÃO

**ART. 51** – A dissolução do CODEC ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Art. 11 inciso X.

§ 1º - Deve constar na pauta, em caráter obrigatório, a prestação de contas devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal;

§ 2º - O Patrimônio da entidade deverá ser doado a outra entidade juridicamente reconhecida no município com atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas definidas pela Assembleia Geral;

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas devem ser pagas com a venda do patrimônio sendo doado o saldo, conforme o previsto no parágrafo anterior.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

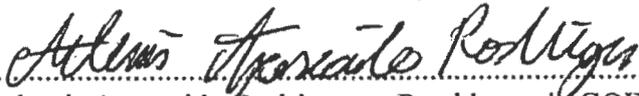
**Art. 52** – Os casos omissos ou não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral a ser convocada como previsto no Art. 11.

**Art. 53** – O presente estatuto poderá ser alterado apenas em Assembleia Geral, com aprovação da maioria.

**Art. 54** – O foro jurídico competente para apreciar qualquer pendência da qual o CODEC seja parte legítima será o da Comarca de Piumhi – MG, salvo disposição contrária à lei.

**Art. 55** – Esta alteração estatutária após lida e discutida, constando em ata, deverá ser aprovada por todos os membros da Assembleia Geral do CODEC, entrando em vigor a partir desta data de aprovação, para que possa produzir efeitos legais que dele se espera.

Capitório, 04 de Outubro de 2010

  
Ademir Aparecido Rodrigues – Presidente do CODEC

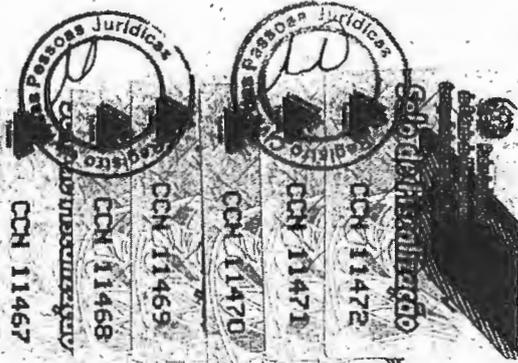


**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Oficiala: Maria Madalena Silva Cunha  
 Rua Padre Abel, 524 - Centro - CEP 37925.000 - PIUMHI/MG

**REGISTRADO**

Às fls. 089 do livro A-6 sob o  
 nº de ordem 2331 em 21/12/10  
 Pluhl. 21 de dezembro de 2010

MARIA MADALENA SILVA CUNHA (OFICIALA)   
 RONALDO LEITE DA C. FILHO (ESCREVENTE SUBST.)



Emolumentos: R\$ 27,06  
 Taxa de Fiscalização: R\$ 9,02  
**TOTAL: ..... R\$ 36,08**



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 20 - CENTRO  
 CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Capitúlio 21 de agosto de 2013  
 Em testemunho de verdade.

*Marcia Regina Faria*  
 Marcia Regina Faria - Oficial

Data de resposta 15/08/2013



Tipo de resposta Acesso Concedido

Classificação do Tipo de resposta Informações enviadas por e-mail

Resposta Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de informação protocolizado com o nº 53850003251201324 "verificar pendências legais e documentos necessários para regularização deste conselho - radio criativa fm sob nº de processo 53710.000828/1998 junto a este órgão. Atenciosamente, Luis Braga", cumpre informar que:

- O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - MG foi instado a encaminhar documentação para cumprimento de exigências Jurídicas, por meio do Ofício nº 2327 de 09/06/2009, AR Postal em 29/06/2009. (Anexo)

- As exigências técnicas foram solicitadas através do Ofício nº 4133 de 06/08/2010, AR Postal em 23/08/2010. (Anexo)

Caso entenda necessário, eventuais recursos devem ser dirigidos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta informação.

Atenciosamente,  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de  
Serviços de Comunicação Eletrônica - DEAA  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MC

Ministério das Comunicações  
Fls. 16  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2321 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de junho de 2009.

Ao Senhor

**Representante Legal**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO - MG - CODEC**  
Rua José Pedro Rattis, 460 - Bela Vista  
37930-000 Capitólio/MG

**Assunto: Solicitação de Documentação à entidade autorizada**  
**Processo nº: 53710.000828/98**

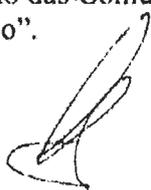
Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no documento sob protocolo nº 53000.020022/2008, encaminhado pelo **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO - MG - CODEC**, entidade autorizada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitólio, no Estado de Minas Gerais, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- a) inclusão de dispositivo que trate da instituição do Conselho comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:
  - o "Que o Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais com associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998".
  - o "Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei."
  - o "Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário".

vfm/DOS/SSCE-MC



✓ b) **inclusão de dispositivo que trate: (1) dos critérios para demissão e exclusão dos associados, salvaguardando o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes (2) de assegurar o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;**

✓ c) **inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único e artigo 60 para associações comunitárias, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja:**

**Ex: (1) que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;**

**(2) para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.**

**(3) que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.**

✓ Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria devidamente registrada e constando a eleição de todos os cargos dispostos no art. 8º de seu Estatuto Social (mandato da última diretoria expirou em 17/06/2009) e que nesta Assembléia também sejam eleitos os componentes do Conselho Comunitário da Entidade, constando a indicação de todos os ocupantes dos cargos do Conselho e as respectivas entidades representadas por cada um deles. Que nesta Ata de Eleição conste a assinatura de todos os associados presentes à eleição;

Prova de que seus diretores são **brasileiros natos** ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declarção, assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declarção, assinada pelo representante legal de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

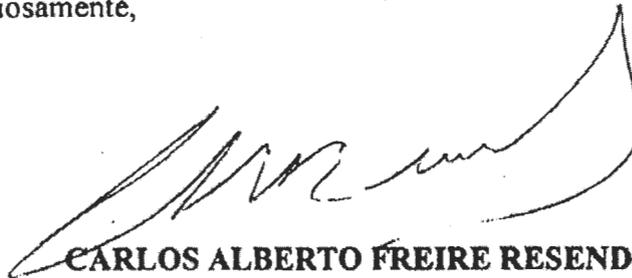


Declaração, assinada pelo representante legal de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, bem como o endereço de correspondência;

Relação de todos os atuais associados da entidade, nos termos do subitem 7.1, alínea "d" da Norma 01/2004;

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ofício n.º 4133 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2010.

Ao Senhor

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio**

Rua José Pedro Rattis, 460 - Bela Vista

37.930-000 - Capitólio/MG

**ASSUNTO: Alteração de local de instalação**

Senhor Representante,

Diante dos documentos encaminhados ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, referente à alteração de equipamentos, endereço e coordenadas geográficas do local de instalação do estúdio e sistema irradiante, cumpre-nos informar:

1 - Conforme o subitem 14.2 da Norma Complementar 01/2004, a seguir transcrito:  
*"Qualquer alteração na instalação da estação que implique modificação dos dados informados deverá ser submetida à prévia anuência do Ministério das Comunicações em formulário padronizado"*. Assim, para alteração de características técnicas, a entidade deverá encaminhar:

a) **Formulário de Informações Técnicas** preenchido e assinado pelo engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação, inclusive o novo endereço e as novas coordenadas geográficas propostos para o sistema irradiante e o estúdio, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004;

b) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

c) **Declaração** assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, informando as novas coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o novo endereço, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

d) A **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica - referente à nova instalação proposta acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004.





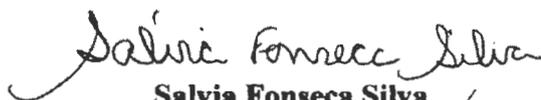
2 - Informamos também que conforme subitem 14.2.1 da Norma Complementar 01/2004 - "A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer se o novo local estiver circunscrito em um raio de até 01 Km das coordenadas geográficas constantes da Portaria de autorização da execução do serviço".

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes do CODEC - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - Minas Gerais "Radio Criativa FM". (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



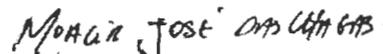
**Salvia Fonseca Silva**  
CPF 040.962.876-01  
Representante Legal (CPF)



**Luis Antonio Didone Braga**  
Vice-Presidente-CPF 436.047.900-00  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

  
**Marluce Rodrigues de Melo Nunes**  
1ª Tesoureira-CPF 002.902.376-96  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

  
**Angela Vitoria Sansoni da Mata**  
2ª Tesoureira-CPF 390.683.316-04  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

  
**Moacir Jose das Chagas**  
1º Secretario-CPF 004.509.426-86  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

  
**Adelida Lopes Moreira**  
2ª Secretaria-CPF 027.013.046-28  
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Endereço para correspondência : Rua Jose Pedro Rattis, 460 - Bairro Bela Vista -  
CEP 37930-000 - Capitólio - Minas Gerais.

Telefone para contato: OXX (37) 3373-1377;

Correio eletrônico (e-mail): [criativafm879@hotmail.com](mailto:criativafm879@hotmail.com)

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

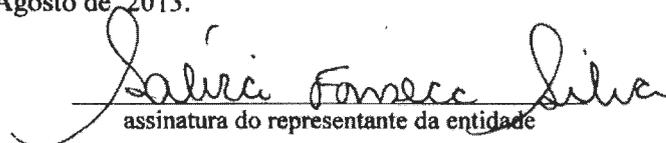
- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Salvia Fonseca Silva**, na qualidade de representante legal do **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - MG** (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) **Rua Jose Pedro Rattis, 460 - Bairro Bela Vista - CEP 37930-000 - Capitólio - Minas Gerais**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **20°37'07,00"S** de latitude e **46°02'55,00" W** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Radio Criativa FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Jose Pedro Rattis, 460 - Bairro Bela Vista - CEP 37930-000 - Capitólio - Minas Gerais**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: **20°37'07,00"S** de latitude e **46°02'55,00" W** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

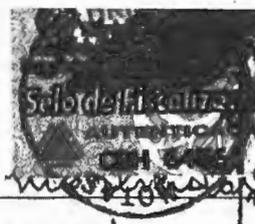
Capitólio, 06 de Agosto de 2013.  
(local e data)

  
assinatura do representante da entidade

**Endereço para correspondência Rua Jose Pedro Rattis, 460 - Bairro Bela Vista - CEP 37930-000 - Capitólio - Minas Gerais**

**Telefone para contato: OXX (37) 3373-1377;**

**Correio eletrônico (e-mail): [criativafm879@hotmail.com](mailto:criativafm879@hotmail.com)**



TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 120 - CENTRO  
 CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi  
 apresentado. Dou fé.  
 Em testemunho da verdade.  
 [Signature]

Ministério das Cidades - SC  
 Rubrica 23  
 [Signature]

Em seguida, foram lidas as atas da Assembleia para a eleição da Diretoria e Conselho Comunitário, e a Ata da Assembleia para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - CODEC, realizada no dia 12 de junho de 2013, onde o presidente João da Silva Barros abriu a sessão às 18h iniciando com explicações de como seria realizada a eleição encerrando a votação às 21 horas passou-se a exclusão dos votos. O número de votantes foi 233: Diretoria chapa 1, 115 votos; Diretoria chapa 2, 86 votos. Conselho comunitário chapa 1 com 116 votos e Conselho chapa 2 com 85 votos. Em branco 1 voto da Diretoria e 1 voto nulo. Conselho comunitário 3 votos nulos e do Conselho em branco. O presidente, agradecendo a boa ordem na eleição, deu por encerrada a sessão, da qual eu Neiva Prantes Barros, larei a presente ata que, se aprovada será pelos presentes assinada, conforme lista anexa. Neiva Prantes Barros, João da Silva Barros, Sueli Aparecida de Melo, Adelapio Soares de Oliveira, Luis Antonio Sidone BRAGA, Darlei Barreira, Jairo Fonseca Silva, Darlei Barreira, Marluce Rodrigues de Melo Nunes,

Ata da Assembleia para eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - CODEC, conforme artigos 11, item VI, artigo 27 e artigo 32 dos Estatutos do CODEC, convocada especialmente para este fim, conforme artigo 42, obedecidos os prazos regulamentados pelos Estatutos do CODEC. Como havia em primeira chamada representatividade de mais de 05 (cinco) entidades do município, conforme art. 10 em seu parágrafo segundo dos Estatutos do CODEC, foi considerada aberta às 18h00min horas do dia 12 de junho de dois mil e treze (12/06/2013) a Assembleia que indicou os representantes da Comissão Eleitoral, o Sr. João da Silva Barros para



Confere com o original que me foi  
apresentado. Dou fé.  
Capitão 1º de agosto de 2013  
Em testemunho da verdade.  
Márcia Regina Faria - Oficial

Ministério  
Fis. 24  
Rubrica 215  
SCE

Do presidir e a Srta. Marcelle Santos Pereira para secretariar e os outros  
representantes da Comissão Eleitoral, Luiz Antônio da Silva, Sebastião  
Soares de Oliveira e Sveli Aparecida de Melo para auxiliar nos  
trabalhos. O Presidente da Assembleia expôs a finalidade da con-  
vocaçãõ da Assembleia conforme Edital exposto, nos prazos pre-  
saliados vistos no Estatuto: Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho  
Fiscal e Conselho Comunitário do CODEC, para o mandato de  
12/06/2013 a 12/06/2015, conforme já comunicado, também nos  
prazos estatutários. Haverá duas chapas inscritas, a primei-  
ra chapa 1 e a segunda chapa 2, com os seguintes compo-  
nentes chapa 1: Presidente: Sálvia Fonseca Silva; Vice-Presidente: Luiz  
Antônio Didone Braga, 1º Tesoureiro: Marluce Rodrigues de Melo; 2º Te-  
soureiro: Angela Vitória Sansoni da Mata; 1º Secretário: Moacir Jo-  
sé das Chagas; 2º Secretário: Adelida Lopes Moreira, Conselho Fiscal, Di-  
retor: Daniel do Espírito Santo Nogueira, Vice-Diretor: Amadeu Francis-  
co Rosa, Secretário: Sarah Patrícia Fonseca da Silva Saraiva, Fiscal Fi-  
nanceiro: Reinaldo Vicente Leite e Anne Greice Didone Braga, Conse-  
lho Comunitário: Paulo Henrique Oliveira Silva, Marlon José Batista,  
Renato José da Silva e Lucas Almeida de Oliveira, chapa 2 Presi-  
dente: Ademir Aparecido Rodrigues; Vice-Presidente: Rodrigo Goulart Mi-  
randa, 1º Tesoureiro: Maria Aparecida; 2º Tesoureiro: Marciano José Reis;  
1º Secretário: Firmino Vandeir de Oliveira; 2º Secretário: José dos Reis Nas-  
cemento, Conselho Fiscal, Diretor: João Reis Oliveira, Vice-Diretor: José Olinto  
Soares, Secretário: Amilton Elias Barbosa, Fiscal Financeiro: Helton de Oli-  
veira e Janaina Maria Elias, Conselho Comunitário: Eliza Soares Perei-  
ra, Mercedes Aparecida Santos, José César Ferreira Melo, Sebastião Gon-  
çalves Soares, Neuzia Julieta Elord Fidélis. O Presidente da sessão  
deu início à votação para a nova diretoria e conselhos. As  
21h00min horas foi encerrada a votação e em seguida a comissão  
eleitoral junto aos presentes, deu início a apuração dos votos. Foi  
informado a todos o número de votantes, 208, ao todo, tendo a  
chapa 1, para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal obtido 115 vo-  
tos e Conselho Comunitário 116 votos, chapa 2: Diretoria Execu-

tiva e Conselho Fiscal 86 votos e Conselho Comunitário 85 votos, brancos e nulos totalizando 7 votos. O Presidente da Comissão após a contagem deu posse para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da chapa I, que foi aplaudida pela Assembléia. A seguir nada mais havendo a ser tratado, o presidente dissolveu a comissão eleitoral e encerrou a Assembléia e eu secretária, lavrei a presente ata, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Capitólio, 12 de junho de 2013. Em tempo, cito Davi Maciel Pereira, eleito quinto componente do Conselho Comunitário.

**CARTORIO RTDPJ DE PIUMHI-MG**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 17.314.826/0001-28  
RUA PADRE ABEL, 290 - CENTRO  
Fone: (37)3371-4292  
Érika Silva Elói - Oficial  
PROTOCOLO Nº 12452  
REG Nº 2789 - LIV A-9 - PÁG 101  
Plumhi, MG, 18 de julho de 2013.

Emotu	TFJ	Total
103,02	34,83	137,85



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 120 - CENTRO  
CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi  
apresentado. Dou fé.  
Capitólio 12 de junho de 2013  
Em testemunha de verdade.  
Márcia Regina Faria - Oficial

Ministério das Cidades - SCS  
 Rubrica 26  
 26/09

PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA SE FUI A PRO  
 LA DA SERA ASSINADA PELOS PRESENTES. PARITÓLI  
 04 DE OUTUBRO DE 2010. EM TEMPO, O VALOR DA  
 ATENÇÃO FOI GASTO EM EQUIPAMENTOS E MATER  
 CIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A RÁDIO COMUNITÁRIA.  
 Maria Aparecida de Carvalho, Ademir Aparecido Rodrigues  
 Fil. Teodoro Arantes, Sílvia Fonseca Silva, José Carlos Teixeira  
 Neto, Firmiano Cândido de Oliveira, CARLOS CANDIDO DE SILVA  
 da Silva Soares, Diego de Lima Batista, Fábio Augusto de Faria  
 Kátia de Sá, Olga Delaundes da Silva Garcia, Maria Aparecida de Oliveira  
 Ant. Aparecida de Carvalho, Bruno Teixeira, Elaine Sante de Carvalho, W  
 Lúcia Teixeira Júnior

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Oficial: Maria Madalena Silva Cunha  
 Rua Padre Abel, 524 - Centro - CEP 37925.000 - PIUMHI/MG  
**REGISTRADO**  
 nº de ordem 2330 em 21/12/10  
 Plúm. de 21 de Dezembro de 2010  
 MARIA MADALENA SILVA CUNHA (OFICIAL)  
 RONALDO LEITE DA C. FILHO (ESCREVENTE SUBST.)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 120 - CENTRO  
 CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi  
 apresentado. Dou fé.  
 em 21 de agosto de 2013  
 em Piumhi, MG  
 Márcia Regina Faria - Oficial

ATA DA ASSEMBLÉIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO  
 COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PARITÓLI (CODEC)  
 DA DIRETORIA DOS ANOS 2010/2011 NO DIA 12 DE JUNHO  
 DO ANO DE 2011, ÀS 8:00 HORAS, NA ESCOLA ESTADUAL  
 NO DESTO ANTONIO DE OLIVEIRA, REUNIRAM-SE EM ASSEM  
 BLEIA MEMBROS DO CODEC, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
 DIRETORIA 2010-2011. HAVENDO QUORUM EXERIDO, O PRES  
 ENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, SR. ADEMIR APARECIDO DA  
 REIGUES ABRIU A REUNIÃO COM A ORARAÇÃO DO PAI-NOS  
 SAU E MARIA E ABRACDECEU A TODOS PELA PRESENCIA  
 O PRESIDENTE ADEMIR PRESTOU CONTAS REFERENTE A SU  
 VENÇÃO SOCIAL REPASSADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PARITÓLI NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM  
 IDOU A PESSOA REIDA MARIA APARECIDA DE CARVALHO  
 NA A OPORTUNIDADE DE CONTAS DOS ANOS 2010/2011.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO (CODEC). AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010 (04/10/2010) NA CASA DE PASTORAL, A RUA PASSOS MAIA, 255, NESTA CIDADE, REALIZOU-SE UMA ASSEMBLÉIA GERAL EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA APROVAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO (CODEC) E PRESTAÇÕES DE CONTAS CONVOCADA PARA AS 19:00 HORAS EM SE CHAMADA, NÃO HAVENDO QUORUM, A ASSEMBLÉIA TEVE INÍCIO ÀS 19H30M CONFORME AS NORMAS REGULAMENTARES E DE ACORDO COM EDITAL AFIXADO NOS LUGARES PÚBLICOS EM TEMPO HÁBIL. A ABERTURA DA REUNIÃO FOI FEITA COM A ORAÇÃO DO "PAI-NOSSO" PELO JOÃO DA SILVA BARRA O PRESIDENTE ADEMIR APARECIDO RODRIGUES E O MEMBRO DO CONSELHO FISCAL GILTEODORO ARAÚJO PRESIDIRAM A REUNIÃO EXPONDO SOBRE A NECESSIDADE DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO PARA QUE SE FAZEM AS SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. PASSOU-SE A LEITURA DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO AS QUAIS FORAM DUVIDAS, DISCUTIDAS, MANEJADAS E APROVADAS POR TODOS OS PRESENTES FOI FEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). ANTES MESMO REBECA AMARIA APARECIDA DE CARVALHO AL PRESENTEU OS BOLETINS INFORMATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009 A AGOSTO DE 2010, QUE FORAM APROVADOS PELOS PRESENTES. O PRESIDENTE AGRACIEU A PRESENÇA DE TODOS E NÃO HÁ MAIS A TRATAR ENCEBROU-SE A ASSEMBLÉIA



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1443565

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

**NADA CONSTA**

**CONTRA MOACIR JOSE DAS CHAGAS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 004.509.426-86**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h19, 08/08/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 08/08/2013 15:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**Fl-605**

POLEGAR DIREITO

*Jose das Chagas*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

H-8 059 939

**JOSE DAS CHAGAS**  
**JOSE DAS CHAGAS**  
**MARTA VAZ DAS CHAGAS**

PIUMHI-MG

DATA DE NASCIMENTO: 28/12/75

NASC. LV-46A FL-813 PIUMHI-MG

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose das Chagas*

**PII-605**  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

537472201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**JOSE DAS CHAGAS**

0218660232

09/01/2017

28/12/1975

004.809.426-86

10/01/2012

9343 618816  
M0409493460

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS  
Rua Guaraci Carlos de Freitas nº 710 – B. Stª Clara – CEP 35.500 - 074

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
**Nº 4402**

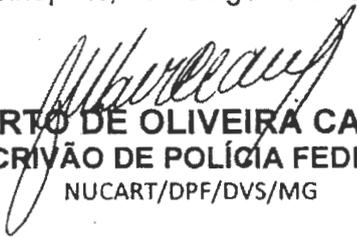
GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta DPF/DVS/MG, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerido **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** para fins de: (CADASTRO)

**CERTIFICA** que até a presente data NÃO CONSTA registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

**Nome:** MOACIR JOSE DAS CHAGAS  
**Filiação: Pai:** JAMIL JOSE DAS CHAGAS  
**Mãe:** MARTA VAZ DAS CHAGAS  
**Naturalidade:** CAPITOLIO/MG  
**Nacionalidade:** BRASILEIRO  
**Data Nascimento:** 28/12/1975  
**Residência:** RUA CIRILO GONÇALVES MACHADO, 123/202 – CENTRO  
**Cidade:** CAPITOLIO/MG  
**Identidade:** M-8.059.939/SSP/MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma a presente.

Divinópolis, 15 de agosto de 2013

  
**GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO**  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL  
NUCART/DPF/DVS/MG

Reconhecer firma: Cartório Mota - 1º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 316, Centro - Divinópolis - MG  
Cartório do 2º Ofício de Notas - Rua Minas Gerais, 454, Centro - Divinópolis - MG



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MOACIR JOSE DAS CHAGAS**

Inscrição: **104810530205** Zona: 220 Seção: 80

Município: 42552 - CAPITÓLIO UF: MG

Data de Nascimento: 28/12/1975 Domiciliado desde: 13/02/1992

Filiação: MARTA VAZ DAS CHAGAS  
JAMIL JOSE DAS CHAGAS

Certidão emitida às 11:28 de 05/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**V2ZV.PPRM./8AF.NENW**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MOACIR JOSE DAS CHAGAS

Registro Geral: M - 8059939

Nome do Pai: JAMIL JOSE DAS CHAGAS

Nome da Mãe: MARTA VAZ DAS CHAGAS

Data de Nascimento: 28/12/1975

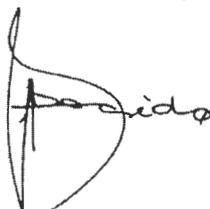
Naturalidade: PIUMHI / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 03 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 07/08/2013

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8117251

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MOACIR JOSÉ DAS CHAGAS  
CPF: 00450942686 RG: 8859939/MG  
DATA NASCIMENTO: 29/12/1975  
PAI: JAMIL JOSÉ DAS CHAGAS  
MÃE: MARTA VAZ DAS CHAGAS

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 14:09:19

LUCIANA SOARES FERREIRA  
ESCRIVÃO(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por **processamento eletrônico**. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI - MG  
SECRETARIA DO JUÍZO  
2ª VARA

End: Rua Pe. Abel, 419 CEP 37925-000  
Fone: 37 3271 2100 37 3271 3620



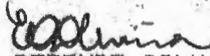
TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MOACIR JOSÉ DAS CHAGAS  
CPF: 00450942686 RG: 8059939/MG  
DATA NASCIMENTO: 28/12/1975  
PAI: JAMIL JOSÉ DAS CHAGAS  
MÃE: MARTA VAZ DAS CHAGAS

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:22:54

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010.

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CIVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CIVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MOACIR JOSÉ DAS CHAGAS

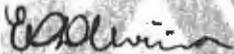
CPF: 00450942686 RG: 8059939/MG

DATA NASCIMENTO: 28/12/1975

PAI: JAMIL JOSÉ DAS CHAGAS

MÃE: MARTA VAZ DAS CHAGAS

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:08:23

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37926.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - pluclivel@tjmg.jus.br



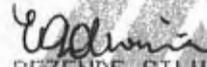
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MOACIR JOSÉ DAS CHAGAS  
CPF: 00450942686 RG: 8059939/MG  
DATA NASCIMENTO: 28/12/1975  
PAI: JAMIL JOSÉ DAS CHAGAS  
MÃE: MARTA VAZ DAS CHAGAS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 12:41:12

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pa. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - piucivil@tjmg.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1443514

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 002.902.376-96**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h16, 08/08/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 08/08/2013 15:16

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-605



POLEGAR DIREITO



*Marluce Rodrigues de Melo Nunes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF Nº 091.276-96

DATA 30/09/72

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES

Joaquim Rodrigues de Melo

MARIA ALVES DE MELO

CAPITOLIO-MG

DATA 30/09/72

SNE LV-17B FL-71 CAPITOLIO-MG

002902376-96

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PII-605

EIN 7116 DE 2006



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

002.902.376-96

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES

30/09/1972



Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

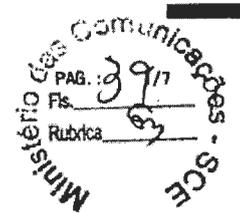
Novembro/2005

**CORREIO**  
www.correios.gov.br



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47  
AV AFONSO PENA, 4001 - BELD HORIZONTE - MG CEP: 30130-008  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



CTC BELD HORIZONTE/MG TTO C

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES  
RUA DR AVELINO DE QUEIROZ, 192 CA A  
CENTRO  
37930-Q00 CAPITOLIO-MG



2000038896603010000033698020310613

SMI:EM-09-MG-81607-7-0336980-0015333

SEQUENCIAL: 000255191 - 09

Referência

MAIO /2013

Telefone

( 37) 3373-1624

Vencimento

12/06/2013

Total a pagar

R\$ 70,03

Resumo da sua fatura

	<b>OI FIXO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>46,69</b>
	OI FIXO		46,69
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>23,34</b>
	LIGACOES FIXO-FIXO		1,64
	LIGACOES FIXO-MOVEL		6,89
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS		11,91
	SERVICOS DE TERCEIROS		2,90

**TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.**  
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

**SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?**

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e saiba mais.





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES**

Inscrição: **092105170230** Zona: 220 Seção: 108

Município: 42552 - CAPITÓLIO UF: MG

Data de Nascimento: 30/09/1972 Domiciliada desde: 02/06/1989

Filiação: MARIA ALVES DE MELO

JOAQUIM RODRIGUES DE MELO

Certidão emitida às 11:35 de 05/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**WCL7.AP65.IBHU.7AIE**

\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES

Registro Geral: 8091276

Nome do Pai: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO

Nome da Mãe: MARIA ALVES DE MELO

Data de Nascimento: 30/09/1972

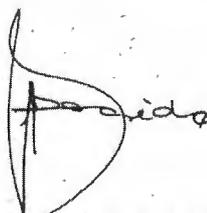
Naturalidade: CAPITÓLIO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 19 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/05/2013

Autoridade Policial:



DRª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7655384

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26125572013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARLUCE\*RODRIGUES\*DE\*MELO\*NUNES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM RODRIGUES DE MELO e MARIA ALVES DE MELO, nascido(a) aos 30/09/1972, natural de CAPITOLIO/MG, Documento de identificação M-8.091.276 SSP/MG, CPF.002.902.376-96.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:05 de 07/08/2013



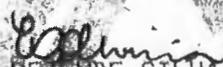
TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES  
CPF: 00290237696      RG: 91276/MG  
DATA NASCIMENTO: 30/09/1972  
PAI: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO  
MÃE: MARIA ALVES DE MELO

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2011 - 13:31:07

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - pluicivel@tjmg.jus.br



Ministério das Comunicações - SCE  
Fs. 44  
Rubrica

TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES  
CPF: 00290237696 RG: 91276/MG  
DATA NASCIMENTO: 30/09/1972  
PAI: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO  
MÃE: MARIA ALVES DE MELO

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2010 - 13:14:11

*Erica*  
ERICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010.

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



Ministério das C. J. - 45  
Rubrica  
de 001  
SCE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES  
CPF: 00290237696 RG: 91276/MG  
DATA NASCIMENTO: 30/09/1972  
PAI: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO  
MÃE: MARIA ALVES DE MELO

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 12:37:11

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - pluicivel@tjmg.jus.br



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial; NADA HAVER CONTRA:

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES  
CPF: 00290237696 RG: 91276/MG  
DATA NASCIMENTO: 30/09/1972  
PAI: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO  
MÃE: MARIA ALVES DE MELO

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 14:16:30

LUCIANA SOARES FERREIRA  
ESCRITÓRIO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001. folhas).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 16 2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO

R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000

PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI - MG  
SECRETARIA DO JUÍZO  
2ª VARA

Fórum: Rua Pe. Abel, 419 CEP 37925-800  
Fone: 37 4371-3300 37 4371-3320



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1443448

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **SALVIA FONSECA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 040.962.876-01**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

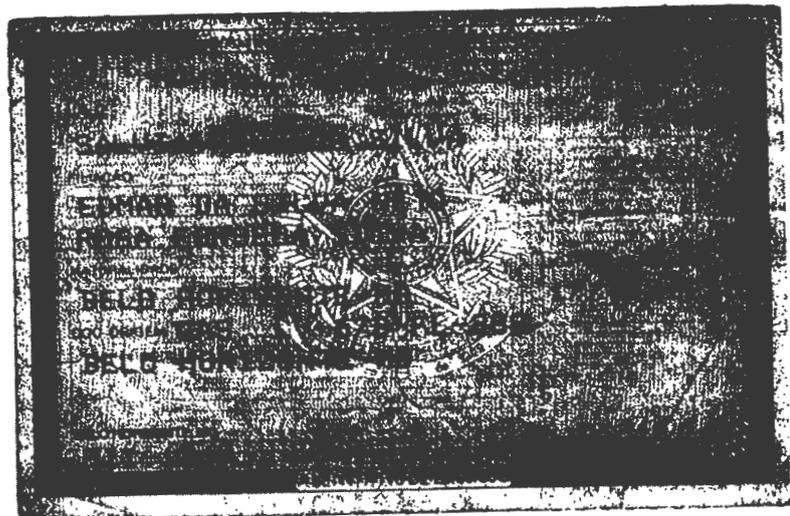
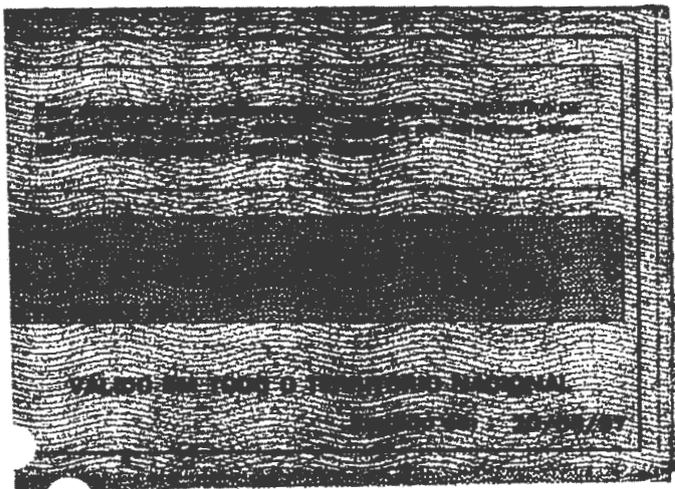
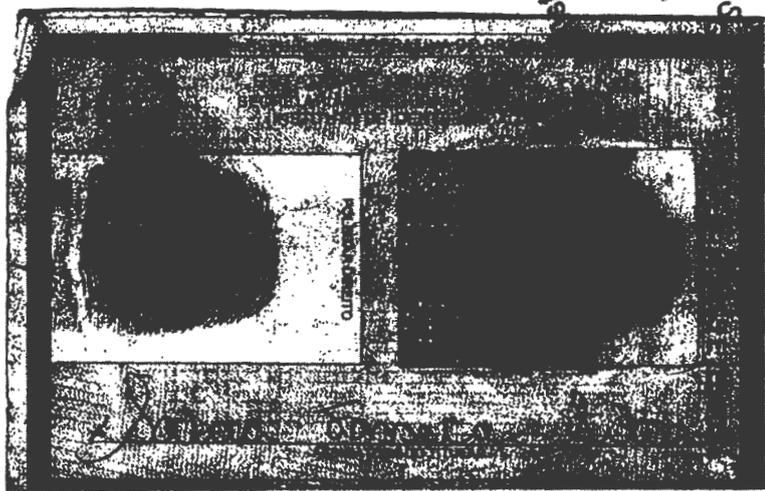
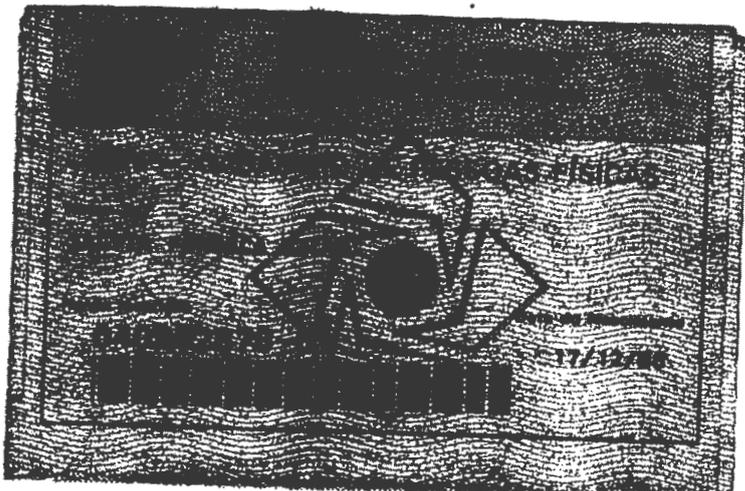
- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h13, 08/08/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 08/08/2013 15:13

Matéria das  
Folhas 48  
Rubrica 57



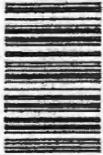
# vivo

Nº da Conta: 0151603312  
 Mês de referência: 07/2013  
 Período: 25/08/2013 a 24/07/2013  
 Data de emissão: 25/07/2013

www.vivo.com.br/meuvivo  
 Fale conosco: Central de Atendimento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Ministério das Comunicações - SCS  
 49

72601767



SALVIA FONSECA SILVA  
 R: CORONEL LOURENCO MELO, 202  
 .A  
 CENTRO  
 37930-000 CAPITOLIO - MG

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Rua Levindo Lopes, 258  
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG  
 I.E.: 621904680045  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0009-10  
 N° NFST:001.890.163/07/2013  
 N° Série C Sub-Série:  
 Atendimento Convênio:115/2003 CFOP:5.307  
 Descrição: PFPJ - OUTROS

**Vencimento**  
**10/08/2013**

**Total a Pagar - R\$**  
**37,76**

"Prezados clientes, informamos que em 01 de julho de 2013, concluiu-se a reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A. Assim, as faturas de serviços SMP passaram a ser emitidas pela Telefonica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura. A lista completa de CNPJ e inscrições estaduais está disponível em <http://www.telefonica.com.br/institucional/comunicados>."

**Seus Números Vivo**  
**37-9965-0152**

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Vivo Valoriza**  
 Saldo de pontos acumulados: **10.737**  
 Na data de: **20/07/13**  
 Saldo referente a conta 0151603312 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>viços Contratados</b>						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	37,00			37,00
<b>Subtotal</b>						<b>37,00</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						0,76
<b>Subtotal</b>						<b>0,76</b>
<b>TAL A PAGAR</b>						<b>37,76</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

# vivo

Nome do Cliente  
**SALVIA FONSECA SILVA**

Vencimento

**10/08/2013**

Total a Pagar - R\$

**37,76**

Cód. Débito Automático **0151603312-1**

Nº da Conta **0151603312**

Mês Referência **07/2013**

848600000000

377600640017

101516033129

071301308103

Autenticação Mecânica



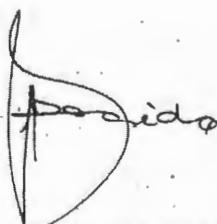
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: SALVIA FONSECA SILVA  
Registro Geral: MG - 11225748  
Nome do Pai: EDMAR DA SILVA NETO  
Nome da Mãe: ROSA FONSECA SILVA  
Data de Nascimento: 17/12/1958  
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 36 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 14/05/2013

Autoridade Policial:

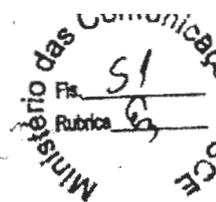


Dr<sup>a</sup> LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7647177

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SALVIA FONSECA SILVA**

Inscrição: **044742520256** Zona: 220 Seção: 92

Município: 42552 - CAPITÓLIO UF: MG

Data de Nascimento: 17/12/1958 Domiciliada desde: 14/04/1998

Filiação: ROSA FONSECA SILVA  
EDMAR DA SILVA NETO

Certidão emitida às 11:34 de 05/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**DØL7.NAZM.VZ31.HFCT**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 26125032013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SALVIA\*FONSECA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **EDMAR DA SILVA NETO** e **ROSA FONSECA SILVA**, nascido(a) aos 17/12/1958, natural de **BELO HORIZONTE/MG**, Documento de identificação **MG-11.225.748 SSP/MG**, CPF 040.962.876-01.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:03 de 07/08/2013



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SALVIA FONSECA DA SILVA  
CPF: 04096287601 RG: 11225748/MG  
DATA NASCIMENTO: 17/12/1958  
PAI: EDMAR DA SILVA NETO  
MÃE: ROSA FONSECA SILVA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:24:45

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pa. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SALVIA FONSECA DA SILVA  
CPF: 04096287601 RG: 11225748/MG  
DATA NASCIMENTO: 17/12/1958  
PAI: EDMAR DA SILVA NETO  
MÃE: ROSA FONSECA SILVA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:10:58

  
ERICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pa. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br

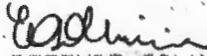


CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

SALVIA FONSECA DA SILVA  
CPF: 04096287601 RG: 11225748/MG  
DATA NASCIMENTO: 17/12/1958  
PAI: EDMAR DA SILVA NETO  
MÃE: ROSA FONSECA SILVA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 12:43:27

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010.

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SALVIA FONSECA DA SILVA  
CPF: 04096287601 RG: 11225748/MG  
DATA NASCIMENTO: 17/12/1958  
PAI: EDMAR DA SILVA NETO  
MÃE: ROSA FONSECA SILVA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 14:11:30

LUCIANY SOARES FERREIRA  
ESCRITÓRIO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001. folhas).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conduto nº 12/2010

Fórum Dr. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI - MG  
SECRETARIA DO JUÍZO  
2ª VARA

End: Rua Pe. Abel, 419 CEP 37925-000  
Fonc: 37 3371-2700 37 3371 3620



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1443576

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **ADEILDA LOPES MOREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 027.013.046-28**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h20, 08/08/2013:

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 08/08/2013 15:20

Ministério das Cidades  
Fa. 58  
Rubrica 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PH-105

ADULTO

adulta Lopes Moreira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF Nº 7.848.533 DATA 27/07/98

ABEILDO LOPES MOREIRA

PAULO LOPES DA GAMA  
QUITERIA MARINHO DA GAMA

NATURALIDADE PESQUEIRA-PE DATA DE NASCIMENTO 03/10/72

CAB LU-168 PL-128 CAPITÓLIO-MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PH-105

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

Ministério das Comunicações - SCEL  
Fs. 59  
Rubrica 67

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ADRIELDA LOPES MOREIRA



DOCUMENTO (CONTINUAÇÃO DE) Nº 7868533 DEF MG

CIV 027.013.046-28 DATA NASCIMENTO 02/10/1973

FUNÇÃO PAULO LOPES DA GAMA  
QUIRKIA MARINHO DA GAMA

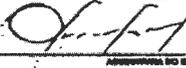
PERMISSÃO ACC CATEGORIA B

Nº REGISTRO 05363287489 VALIDADE 28/11/2012 PROROGAÇÃO 29/11/2011

*Adrielda Lopes Moreira*

APROVADA EM 30/11/2011

LOCAL PIUI, MG

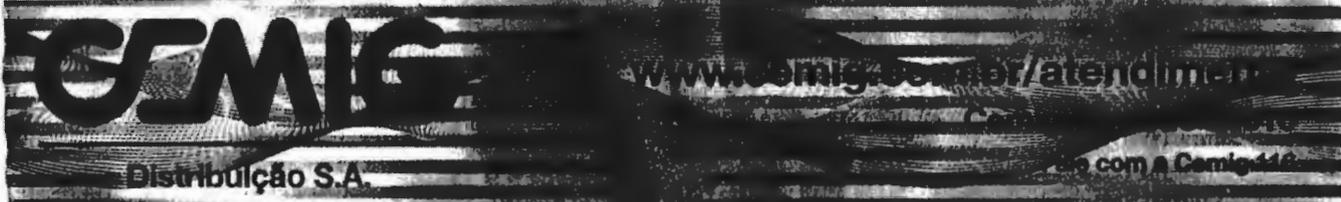
  
Claudio Santiago Mafel  
Chefe Bateria / MG  
40804168881  
M3986969478

DETRAN - MG (MICAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 516459269

PERMISSÃO PLÁSTICA 516459269



**CEMIG Distribuição S.A.** CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0067  
 Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE foi criada pela  
 Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**EILDA LOPES MOREIRA**  
 MARIA INOCENCIA LEITE 26 CS  
 LA VISTA  
 30-000 CAPITOLIO, MG  
 F 027.013.046-28

Referente a  
**JAN/2013**  
 Código de Débito Automático:  
**000047416342**

Nº DO CLIENTE  
**7001234997**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003268442 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classificação</b> Residência Individual Monofásico	<b>Medição</b> ABS924030618	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 12/12 ATUAL: 14/01 PRÓXIMA: 13/02	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMIÇÃO: 16/01 APRESENTAÇÃO: 22/01	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3004741634</b>
--	--------------------------------	--	---	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia	<b>Leitura Anterior</b> 18.635	<b>Leitura Atual</b> 18.804	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 169
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

**Informações Gerais**  
 tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.269, de 03/04/12  
 a leitura realizada com o calendário de faturamento  
 para maiores informações sobre o número de horas do  
 medidor DICRI, favor entrar em contato com a CEMIG.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
 (multas e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
 vencimento das mesmas.  
 Não são considerados débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	169	0,62131878	104,98
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,40
Multa 2% conta de 12/2012 sobre R\$ 75,93			1,52
Juros mora 1% am+IGPM: 29 dia(s) sobre R\$102,83			1,65
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,40423000	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

UM-1  
 11/2012

Valores Permitidos:			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
0,00	6,15	12,30	24,60
0,00	3,61	7,22	14,45
0,00	3,63	-	-
2,80	12,22	-	-

Nota: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
 ou Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$43,58

**Informações de Faturamento**

Parcela	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
energia	22,26	21,20	Enc. Setoriais	6,19	5,90
distribuição	36,88	35,11	Tributos	36,67	34,93
remissão	3,00	2,86	Total	104,98	100,00

**VENCIMENTO**  
**04/02/2013**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 114,55**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
N/13	169	5,12	33
Z/12	121	4,17	29
V/12	164	4,97	33
T/12	115	3,97	29
T/12	109	3,30	33
J/12	119	3,97	30
L/12	107	3,69	29
V/12	129	4,03	32
I/12	102	3,64	28
R/12	101	3,28	31
R/12	102	3,09	33
V/12	73	2,52	29
V/12	93	3,21	29

Reservado ao Fisco  
**1599.0B26.D98B.155F.4240.5BF4.B3E9.1AC2**

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
104,98	30	31,49	0,92	4,28

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)**  
 Até 16/01/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
12/2012	84,38	Previsão de Corte: 05/02/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** ✓

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ADEILDA LOPES MOREIRA**

Inscrição: **104804740221** Zona: 220 Seção: 80

Município: 42552 - CAPITÓLIO UF: MG

Data de Nascimento: 02/10/1973 Domiciliada desde: 03/09/1991

Filiação: QUITERIA MARINHO DA GAMA  
PAULO LOPES DA GAMA

Certidão emitida às 11:32 de 05/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7UDM.B7YC.G4W4.SWIH**

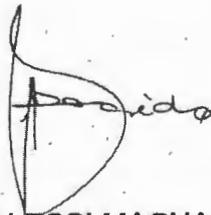
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ADEILDA LOPES MOREIRA  
Registro Geral: M - 7868533  
Nome do Pai: PAULO LOPES DA GAMA  
Nome da Mãe: QUITERIA MARINHO DA GAMA  
Data de Nascimento: 02/10/1973  
Naturalidade: PESQUEIRA / PE  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/05/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7655405

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 26122972013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ADEILDA\*LOPES\*MOREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PAULO LOPES DA GAMA e QUITERIA MARINHO DA GAMA, nascido(a) aos 02/10/1973, natural de PESQUEIRA/PE, Documento de identificação M7868533 SSP/MG, CPF 027.013.046-28.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:55 de 07/08/2013



Ministério das Comunicações  
FL(s) 001 de 001  
Rubrica  
2E6Y

COMO - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADEILDA LOPES MOREIRA  
CPF: 02701304628 RG: 868533/MG  
DATA NASCIMENTO: 02/10/1973  
PAI: PAULO LOPES DA GAMA  
MÃE: QUITERIA MARIA DA GAMA

PIUMHI, 25 de AGOSTO de 2013 - 14:13:48

LUCIANA LOPES FERREIRA  
ESCRITÓRIO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001. folhas(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento Conjunto nº 12/2010

FORUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI - MG  
SECRETARIADO JUIZO  
2ª VARA

Forum: Rua Pe. Abel, 419 CEP 37925-000  
Fone: 37 3371-2200 37 3371 3620



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADEILDA LOPES MOREIRA

CPF: 02701304628 RG: 060533/MG

DATA NASCIMENTO: 02/10/1973

PAI: PAULO LOPES DA GAMA

MÃE: QUITÉRIA MARIA DA GAMA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:29:20

  
ERICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - [piucivel@tjmg.jus.br](mailto:piucivel@tjmg.jus.br)



Ministério das Comunicações - SCS  
Folha 66  
Rubrica 67

FL(s). 001 de 001

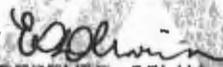
TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

LOPES MORE CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADEILDA LOPES MOREIRA  
CPF: 02701304628 RG: 7868533/MG  
DATA NASCIMENTO: 02/10/1973  
PAI: PAULO LOPES DA GAMA  
MÃE: QUITERIA MARIA DA GAMA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:12:37

  
ERICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

**ATENÇÃO:**

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 - BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



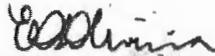
Ministério das Comunicações - S.C.E.  
67  
Fls. 01 de 001  
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ADEILDA LOPES MOREIRA  
CPF: 02701304628 RG: 7860533/MG  
DATA NASCIMENTO: 02/10/1973  
PAI: PAULO LOPES DA GAMA  
MÃE: QUITÉRIA MARIA DA GAMA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 12:34:40

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - ptucivel@tjmg.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1443409

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 436.047.900-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h10, 08/08/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores: CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nuju@trf1.gov.br](mailto:nuju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 08/08/2013 15:10

Cedente

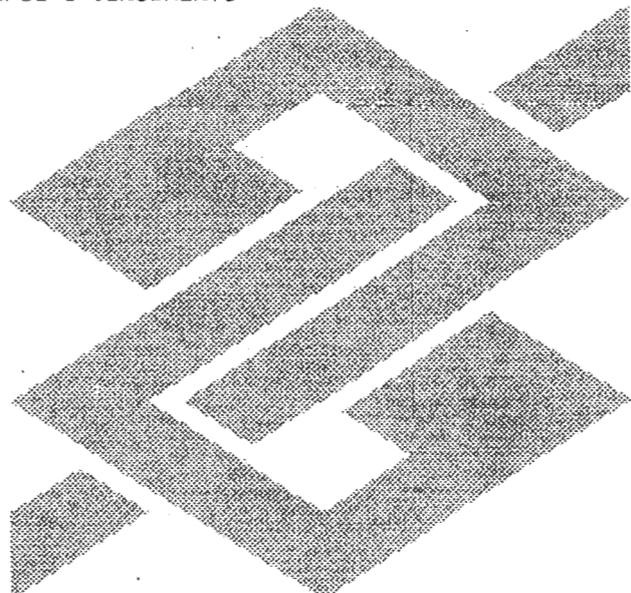
Conselho Regional de Enfermagem - MG  
Rua da Bahia, 916 / 4o. andar-Centro  
30160-011 Belo Horizonte/MG MG CNPJ 21.699.889/0001-17

Vencimento: 20/06/2013  
Valor do documento: R\$ 33,94  
Mantido em dia das Cotas de Amortização

(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(-) outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acerto	Data proces.	Nosso número
20/06/2013		RC	N	20/06/2013	17171430001660159
Use do Banco	Caixa	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	18-183	R\$			3609-9 / 5.430-5
Nome do sacado					
LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA					
Endereço					
RUA DOUTOR AVELINO DE QUEIROZ 205 - CENTRO					
Município					
CAPITOLIO					
UF					
MG					
CEP					
37930-000					

Instruções de responsabilidade do cedente

2012 TEC  
Parcela: 2 de 5 = R\$ 33,94  
\*\*AO BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO\*\*



SICCODE310500 026713 030 0087.....33,94 6461

Mod. F16422 - SISBB-11136 - deb

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
Recebimento através do cheque nº 1 do banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado  
SICCODE310500 026713 030 0087.....33,94 6461



\*\*\*\*\*  
\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVAÇÃO ABAIXO

NOME DO PAI : IVO MARIO FERREIRA BRAGA

NOME DA MAE : TEREZINHA DIDONE BRAGA

DATA NASCIMENTO : 05/04/1987

NATURALIDADE : PASSO FUNDO / RS

NACIONALIDADE : BRASILEIRA



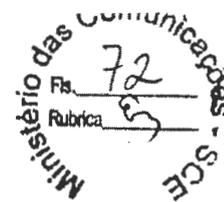
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h, 01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.

DETERMINAÇÃO: PESSOA NÃO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO. EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU.

- C P F NR. 43604790000 15 de Junho de 1891

BELO HORIZONTE . 08/08/2013

AUTORIDADE POLICIAL:



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIS ANTÔNIO DIDONE BRAGA**

Inscrição: **072377430477** Zona: 220 Seção: 12

Município: 42552 - CAPITÓLIO UF: MG

Data de Nascimento: 05/04/1967 Domiciliado desde: 13/03/2008

Filiação: TEREZINHA DIDONE BRAGA  
IVO MÁRIO FERREIRA BRAGA

Certidão emitida às 11:19 de 05/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**NAAØ.PGTQ.RPYT.KE9T**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25839072013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIS\*ANTONIO\*DIDONE\*BRAGA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IVO MARIO FERREIRA BRAGA e TEREZINHA DIDONE BRAGA, nascido(a) aos 05/04/1967, natural de PASSO FUNDO/RS, Documento de identificação 1024835819 SSP/RS, CPF 436.047.900-00.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:47 de 05/08/2013



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/RS  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONE

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

PIUMHI, 16 de MAIO de 2013 - 09:25:33

  
LUCIANA SOARES FERREIRA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

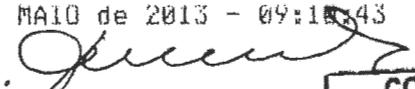


CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/RS  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONE

PIUMHI, 16 de MAIO de 2013 - 09:10:43

  
CLAUDINEY GONÇALVES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925-000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br

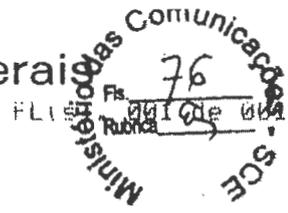
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONÉ BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/RS  
DATA NASCIMENTO: 05/04/2013  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONÉ

PIUMHI, 16 de MAIO de 2013 - 09:08:43

  
CLAUDINEY GONÇALVES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

**COMARCA DE PIUMHI-MG**  
**SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA**  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - piucivel@tmg.jus.br

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS



MG - COMARCA DE PIUMHI  
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/RS  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONE

PIUMHI, 16 de MAIO de 2013 - 09:06:50

  
CLAUDINEY GONÇALVES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pa. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - [plucivel@tjmg.jus.br](mailto:plucivel@tjmg.jus.br)

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/RS  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONE

PIUMHI, 16 de MAIO de 2013 - 09:27:13

  
LUCIANA SOARES FERREIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONÉ BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/MG  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONÉ BRAGA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:43:31

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(Á) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - piucivel@tjmg.jus.br



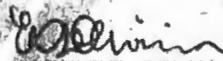
TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONÉ BRAGA  
CPF: 43604790000      RG: 1024835819/RG  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONÉ BRAGA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:34:08

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010.

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



FL(s). 001 de 001

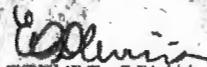
TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONÉ BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/RS  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONÉ BRAGA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:35:31

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

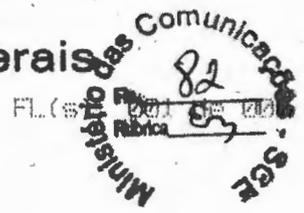
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pa. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - piucivel@tjmg.jus.br



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIS ANTONIO DIDONÉ BRAGA  
CPF: 43604790000 RG: 1024835819/MG  
DATA NASCIMENTO: 05/04/1967  
PAI: IVO MARIO FERREIRA BRAGA  
MÃE: TEREZINHA DIDONÉ BRAGA

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 14:05:47

LUCIANA SOARES FERREIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DE CESAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 - BAIRRO CENTRO - CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI - MG  
SECRETARIA DO JUÍZO  
2ª VARA

End: Rua Pe. Abel, 419 CEP 37925-000  
Fone: 37 3371-2209 31 3371 3620



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1443541

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **ANGELA VITORIA SANSONI DA MATA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 390.683.316-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h18, 08/08/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nuju@trf1.gov.br](mailto:nuju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 08/08/2013 15:18

Ministério das Comunicações  
P.R. Pública  
C.M.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: MG-1.074.132 DATA DE EMISSÃO: 08/02/1999

Nome: ANGELA VITORIA SANSONI DA MATA

Filhos: GERALDO SANSONI  
ADA SOUVENIR SANSONI

NATURALIDADE: PIUMHI-MG DATA DE NASCIMENTO: 19/1/1959

CAS. LV-298 FL-197

Cidade: PIUMHI-MG

CPF: 390683316-04

PIT-1254 *Mário Augusto Reis* 2. VIA

LEI Nº 118 DE 2004



Ministério das Comunicações  
Medalha Federal

**CPF**

Carteira de Pessoa Física  
Número de Inscrição:  
390.683.316-04

Nome:  
Mário Augusto Reis

Nascimento:  
19/01/1959



ABR 2008

**CORREIOS**

www.correios.com.br

Ministério das Comunicações - SGE  
85  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

MARIA GUIOMAR BARCELOS,  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO a pedido, que revendo em meu cartório o livro nº 29/B, de registro de casamento, nele, a folhas: 197 - encontro, sob o nº 793 - , datado de 25 de julho - de mil novecentos oitenta e seis (25/07/1986) xxx xxx xxx, o assento de matrimônio de "GERALDO MACELÂ DA MATA", com Ângela Vitória Sansoni, que passou a assinar: "ÂNGELA VITÓRIA SANSONI DA MATA", brasileiros, solteiros - xxx xxx testemunhas as constantes do termo - xxx xxx xxx xxx. O Contraente é natural de Passos, Minas Gerais, nascido em 04 de Julho de mil novecentos cinquenta e oito (04/07/1958), agricultor - xxx xxx, filho de Jason da Mata Oliveira, e Antonina de Oliveira, brasileiros, naturais e residentes, distrito de Capitão e que a Contraente é natural de Piumhi, Minas Gerais, nascida em 19 de Janeiro, de mil novecentos cinquenta e nove (19/01/1959), bancária - xxx xxx xxx, filha de Geraldo Sansoni, e Ada Souvenir Sansoni, brasileiros, naturais e residentes desta cidade.

Observações: "REGIME DE COMUNHÃO DE BENS"

///  
///  
///  
///  
///  
///  
///  
///

Petecizka Barcelos  
Oficial do Registro Civil - S. Subst. Piumhi - MG

O referido é verdade e dou fé

Piumhi, 25 de Julho de 1986.

Assina

*Maria Guiomar Barcelos*  
(MARIA GUIOMAR BARCELOS)





**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi extinta pela  
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**GERALDO MAGELA DA MATA**  
 RUA SÃO SEBASTIÃO 156 CS  
 CENTRO  
 37930-000 CARVALHO, MG  
 CPF: 258.282.896-87

Referente a  
**JUN/2013**  
 Código de Débito Automático:  
**000000796763**

Nº DO CLIENTE  
**7003131941**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000136097 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classe</b> Residencial Trifásico	<b>Subclasse</b> Residencial	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Datas da Nota Fiscal</b>		<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3000079676</b>
		ANTERIOR 02/05	ATUAL 03/06	PRÓXIMA 01/07	EMIÇÃO 05/06	APRESENTAÇÃO 11/06	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AH988001056	47.002	47.382	1	380

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
 vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	380	0,54159513	206,80
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			11,48
Bônus Itaipu			16,32
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 06/2013 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.anel.gov.br](http://www.anel.gov.br)

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
 P100 - I  
 Mês: 04/2013

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,55	6,03	12,06	24,12
FIC 1,00	3,61	7,22	14,45
DMIC 0,55	3,54	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-

Tensão Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V  
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$64,39

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	42,97	20,88	Enc. Setorise	11,95	5,81
Distribuição	71,15	34,67	Tributos	73,94	35,93
Transmissão	5,79	2,81	Total	206,80	100,00

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/13	380	11,88	32
MAI/13	243	7,84	31
ABR/13	294	9,48	31
MAR/13	238	8,50	28
FEV/13	258	8,90	29
JAN/13	304	9,81	31
DEZ/12	239	7,47	32
NOV/12	232	7,73	30
OUT/12	227	7,32	31
SET/12	199	6,42	31
AGO/12	254	8,47	30
JUL/12	362	11,88	31
JUN/12	248	8,27	30

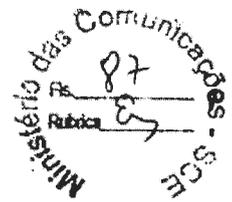
**VENCIMENTO**  
**22/06/2013**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 200,96**

Reservado ao Fisco  
 0062.8868.500C.A75A.6B2D.36C9.B3FB.316A

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
206,80	30	61,74	2,18	10,02

SIC008442703 110613 010 0074.....200,96 0501



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANGELA VITORIA SANSONI DA MATA**

Inscrição: **007228670281** Zona: 220 Seção: 5

Município: 42552 - CAPITÓLIO UF: MG

Data de Nascimento: 19/01/1959 Domiciliada desde: 05/04/2000

Filiação: ADA SOUVENIR SANSONI  
GERALDO SANSONI

Certidão emitida às 11:30 de 05/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**FLVO.066/.NU4Q.KOJZ**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ANGELA VITORIA SANSONI DA MATA

Registro Geral: MG - 1074132

Nome do Pai: GERALDO SANSONI

Nome da Mãe: ADA SOUVENIR SANSONI

Data de Nascimento: 19/07/1989

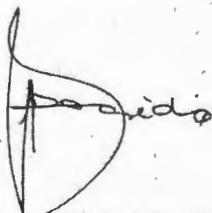
Naturalidade: PIUMHI/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 14/05/2013

Autoridade Policial:



Dr<sup>a</sup> LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7647087

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26121632013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANGELA\*VITORIA\*SANSONI\*DA\*MATA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GERALDO SANSONI e ADA SOUVENIR SANSONI, nascido(a) aos 19/01/1959, natural de PIUMHI/MG, Documento de identificação MG-1.074.132 SSP/MG, CPF 390.683.316-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:50 de 07/08/2013



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA VITÓRIA SANSONI DA MATA  
CPF: 39068331604 RG: 1074132/MG  
DATA NASCIMENTO: 19/01/1959  
PAI: GERALDO SANSONI  
MÃE: ADA SOUVENIR SANSONI

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 14:20:08

LUCIA LOPES FERREIRA  
ESCRITÓRIO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folhas).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida na original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento nº 102/2013

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI - MG  
SECRETARIA DO JUÍZO  
2ª VARA

Fórum: Rua Pe. Abel, 419 CEP 37925-000  
Fone: 37 3371 2300 37 3371 3620



TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA VOTÓRIA SANSONI DA MATA  
CPF: 39068331604 RG: 1074132/MG  
DATA NASCIMENTO: 19/01/1959  
PAI: GERALDO SANSONI  
MÃE: ADA SOUVENIR SANSONI

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2010 - 13:32:27

*Erica*  
ERICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



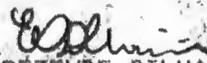
TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA VITÓRIA SANSONI DA MATA  
CPF: 39068331604 RG: 1074132/MG  
DATA NASCIMENTO: 19/01/1959  
PAI: GERALDO SANSONI  
MÃE: ADA SOUVENIR SANSONI

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 13:15:36

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - plucivel@tjmg.jus.br



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PIUMHI  
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ANGELA VITÓRIA SANSONI DA MATA  
CPF: 39068331604 RG: 1074132/MG  
DATA NASCIMENTO: 19/01/1959  
PAI: GERALDO SANSONI  
MÃE: ADA SOUVENIR SANSONI

PIUMHI, 05 de AGOSTO de 2013 - 12:16:35

  
ÉRICA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

**ATENÇÃO:**

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

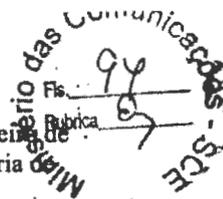
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME  
R. PADRE ABEL, 419 BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000  
PIUMHI - MINAS GERAIS

COMARCA DE PIUMHI-MG  
SECRETARIA DO JUÍZO - 1ª VARA  
CÍVEL, CRIMINAL, INFÂNCIA/JUVENTUDE e JESP CÍVEL  
Fórum: Rua Pe. Abel, 419 - Centro - CEP 37925.000  
Fone/Fax: (37) 3371-2200 - [plucivil@tjmg.jus.br](mailto:plucivil@tjmg.jus.br)

Alexandre Dezem Bertozzi, Técnico em Telecomunicações, Engenheiro Eletricista e Eletrônico, Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho, Especialista em Redes de Computadores, Especialista em Engenharia de Telecomunicações e Licenciado Pleno em Matemática  
CREA-MG N° 64.784/D



CÓPIA

# *Projeto de Radiodifusão Comunitária*

## *Mudança de Localização de Equipamento Transmissor*

Rua Nicodemos Bueno dos Santos N° 617 – Alvorada – Formiga – Minas Gerais – CEP 35570-000  
Fones(37) 3321-4220 res. (37) 9988220 cel.-vivo (37) 91148168 cel.tim  
[datatelcenter@yahoo.com.br](mailto:datatelcenter@yahoo.com.br) / [www.bertozi.com](http://www.bertozi.com)

Alexandre Dezem Bertozzi  
Eng. Eletricista - CREA - MG - 64.784/D



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Via da Obra/Serviço  
 Página 1/1  
 Ministério das Comunicações - S.C.E.

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000447898**

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE DEZEM BERTOZZI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM TELECOMUNICACOES; ESPECIALIZACAO:  
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

RNP: 1402844689

Registro: 04.0.0000064784

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO - MG**

Logradouro: **RUA JOSE PEDRO RATTIS**

CNPJ: 02.030.381/0001-87

Nº: 000460

Cidade: **CAPITÓLIO**

Contrato: **AUTONOMO**

Valor: **1.000,00**

Celebrado em: **01/02/2012**

Tipó de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Bairro: **BELA VISTA**

UF: **MG**

CEP: 37930000

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA JOSE PEDRO RATTIS**

Cidade: **CAPITÓLIO**

Data de início: **01/02/2012** Previsão de término: **28/02/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO - MG**

Nº: 000460

Bairro: **BELA VISTA**

UF: **MG**

CEP: 37930000

CNPJ: 02.030.381/0001-87

**4. Atividade Técnica**

**1 - EXECUÇÃO**

**PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO  
 LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO**

Quantidade: Unidade:

1.00 un

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**PROJETO E LAUDO TECNICO DE VIABILIDADE TECNICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM FM 87,9MHZ - ANATEL 2012.**

**8. Declarações**

Clausula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

**7. Entidade de Classe**

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FGA-MG 03 de fevereiro de 2012**

**Alexandre Dezem Bertozzi**  
 Eng. Eletricista CREA - MG 64784/C RNP: 1402844689

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO, TELECOMUNICACAO,

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CC CNPJ: 02.030.381/0001-87

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 01/02/2012

Valor Pago: 33,00

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000435105





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART de Obra ou Serviço  
14201200000000447898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ministério das Comunicações  
96  
Página 1/1  
SCE

1. Responsável Técnico

**ALEXANDRE DEZEM BERTOZZI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM TELECOMUNICACOES; ESPECIALIZACAO; ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

RNP: 1402844689

Registro: 04.0.0000064784

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO - MG**

CNPJ: 02.030.381/0001-87

Logradouro: **RUA JOSE PEDRO RATTIS**

Nº: 000460

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **CAPITÓLIO**

UF: **MG**

CEP: 37930000

Contrato: **AUTONOMO**

Celebrado em: **01/02/2012**

Valor: **1.000,00**

• Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSE PEDRO RATTIS**

Nº: 000460

Cidade: **CAPITÓLIO**

Bairro: **BELA VISTA**

Data de início: **01/02/2012** Previsão de término: **28/02/2013**

UF: **MG**

CEP: 37930000

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO - MG**

CNPJ: 02.030.381/0001-87

4. Atividade Técnica

**1 - EXECUÇÃO**

**PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO  
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO**

Quantidade:      Unidade:

1.00      un  
1.00      un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PROJETO E LAUDO TECNICO DE VIABILIDADE TECNICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM FM 87,9MHZ - ANATEL 2012.....**

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1998, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Contratante

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FOA Alexandre Dezem Bertozzi de 2012**  
**Engenheiro Eletricista CREA MG 84784/5**  
**ALEXANDRE DEZEM BERTOZZI** RNP: 1402844689

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO, TELECOMUNICACAO,

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CC CNPJ: 02.030.381/0001-87

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



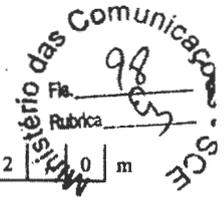
Valor da ART: 33,00

Registrada em: 01/02/2012

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000435105





0 0 , 0 dBd      10 , 0 m      1 0 , 0 m      8 3 2 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: K M P - P I R E L L I      MODELO: R G - 2 1 3 U

COMPRIENTO (L): 2 5 , 0 m      ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 0 6 , 8 dB      PERDAS NA LINHA (PL): 0 0 1 , 7 dB      EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0 , 6 8

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$       Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,0025 \times 1 \times 1 \times 0,68) = -27,695 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (01 \text{ km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) =  $107 + (-27,695) + 20 \log 1 = 79,305 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L E X A N D R E D E Z E M B E R T O Z Z I

REG.CREA

ENDEREÇO

6 4 7 8 . 4 / D R U A N I C O D E M O S B U E N O D O S S A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N T O S N o 6 1 7 A L V O R A D A

CIDADE

UF

F O R M I G A M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 5 5 7 0 - 0 0 0 0 3 7 - 3 3 2 1 4 2 2 0 3 7 - 3 3 2 1 4 2 2 0

E-MAIL

D A T A T E L C E N T E R @ Y A H O O . C O M . B R

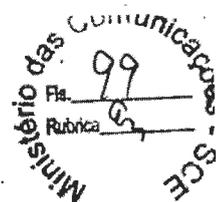
LOCAL

DATA

F O R M I G A - M G 0 6 / 0 2 / 2 0 1 2

ASSINATURA

*Alexandre Dezem Bertozzi*  
**Alexandre Dezem Bertozzi**  
 Eng. Eletricista CREA - MG 64784/D



**Características Técnicas da Radio Comunitária em Frequência Modulada – 87,9 Mhz**

**Entidade Outorgada:** Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio

**Unidade da Federação:** Minas Gerais

**Data:** 06 de fevereiro de 2012

**Local da Instalação:** Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Bela Vista

**CEP** 37.930-000

**Cidade:** Capitólio – Minas Gerais

**Coordenadas Geográficas:** 20°37'07,00" Sul / 46°02'55,00" Oeste

**Transmissor Utilizado/Homologado:**

**Fabricante:** Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA – Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais

**Modelo:** TEC-113

**Potência:** 025 Watts RF (RMS)

**Código de Homologação da Anatel:** 038400XXX345

**Sistema (Antena):**

**Fabricante:** L & A Indústria e Comercio LTDA – ME

**Modelo:** VFMRC1 (Plano de Terra)

**Ganho:** 1 (unitário) ou 0 dBd.

**Tipo:** Omnidirecional

  
Alexandre Pezém Bertozzi  
Eng. Eletricista - CREA - MG 64784/D

**Linha de Transmissão:**

**Tipo:** Cabo Coaxial

**Fabricante:** KMP – Pirelli

**Modelo:** RG-213-U

**Atenuação:** 6,8 dB

**Perdas na Linha:** 1,7

**Eficiência:** 0,68

**Comprimento:** 025 Metros

**Sistema Irradiante:**

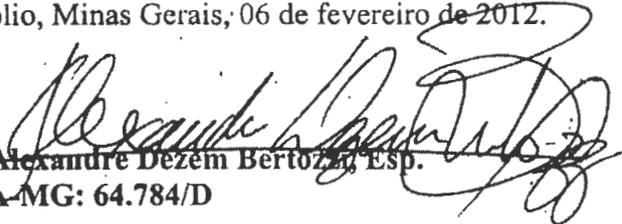
**Altura:** 010 Metros (torre)

**Altitude:** 832,0 Metros

**Potência Efetiva:** -27,695 dBk

**Intensidade de Campo:** 79,305 dBu

Capitólio, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2012.

  
Eng. Alexandre Dezem Bertozzi, Esp.  
CREA-MG: 64.784/D

  
Alexandre Dezem Bertozzi  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/C

## LAUDO CONCLUSIVO

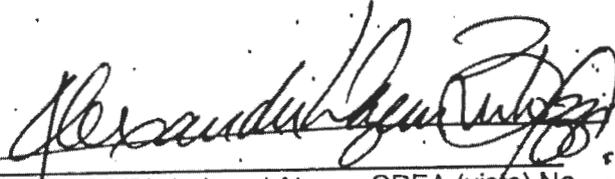
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;
- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Diretrizes para Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Variáveis no Tempo. (Até 300 GHz), adotada pela Anatel em Reunião do Conselho Diretor de 15 de julho de 1999;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

Nome do Engenheiro: Alexandre Dezem Bertozzi  
Endereço p/ correspondência: Rua Nicodemus Bueno dos Santos 617  
Baixo Alvorada - Formiga - MG - CEP 35570-000  
Telefones: (37) 33214220 res. (37) 9988220 cel.  
No. Registro ou Visto no CREA: 64.784/D 4a Região. (MG)  
No. de Registro ou visto no CREA (Região da Instalação): O mesmo

CAPITÓLIO - MG  
Local

06/02/2012  
Data

  
Assinatura CREA (origem) No. ou CREA (visto) No.

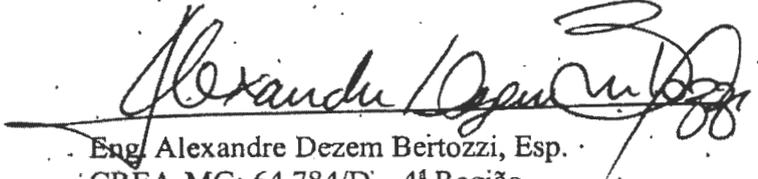
**Alexandre Dezem Bertozzi**  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/D

## Declaração

Declaro sob minha inteira responsabilidade que a Estação Comunitária – **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – CODEC**, canal 200, frequência 87,9 MHz, atente as exigências e as normas vigentes aplicadas às mesmas e que o contorno de **91 dBu** da emissora não fica situada a mais de 1,0 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Localidade – Capitólio – Minas Gerais.

Capitólio – Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2012.



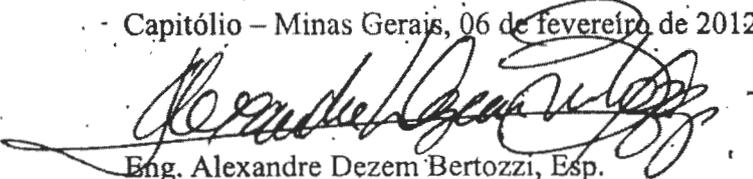
Eng. Alexandre Dezem Bertozzi, Esp.  
CREA-MG: 64.784/D – 4ª Região

**Alexandre Dezem Bertozzi**  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/D

## Declaração

Declaro que o Sistema Irradiante da Estação Comunitária – **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – CODEC**, não interfere nos gabaritos dos Aeroportos da Região.

Capitólio – Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2012.

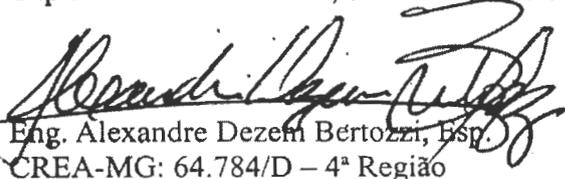


Eng. Alexandre Dezem Bertozzi, Esp.  
CREA-MG: 64.784/D – 4ª Região

Declaração

Declaro que a Cota do Terreno no local da Instalação do Sistema Irradiante, atende as condições exigidas no Item 14.2.7.1, ou seja, não possui desnível maior que 30 (trinta) metros em um Raio de 1,0 Km, conforme planta em anexo.

Capitólio – Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2012.



Eng. Alexandre Dezem Bertozzi, Esp.  
CREA-MG: 64.784/D – 4ª Região

**Alexandre Dezem Bertozzi**  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/D

# Cabos RADIOFLEX

## IMPEDÂNCIA de 50 Ohms

CABOS	AT	VP	C	Ø E	Aplicações
<b>RG 058 C/U</b> 	8,00 18,80 29,10	67	101	4,85	• Radiocomunicação • Rádiofusão • Telefonia • Antenas móveis VHF e UHF • Informática
CÓD. 401.004					
<b>RG 215/U</b> 	3,40 6,80 12,60	67	101	11,70	• Telefonia • Automação • Rádiofusão • HF, VHF e UHF
CÓD. 401.029					
<b>RG 219/U</b> 	1,70 3,50 7,30	67	101	23,50	• Alta Potência • Instalações militares • Estações • Automação
CÓD. 401.040					
<b>RGC 058 Celular</b> 	5,18 8,48 16,54	82	82	5,00	• Informática • Rede Ethernet • Rádiofusão • Automação
CÓD. 401.045					
<b>RF 50 0,9/2,9 (DT)</b> 	3,20 16,50 30,10	67	101	5,50	• Radiocomunicação • Rádiofusão • Telefonia • Informática
CÓD. 401.034					
<b>RF 50 0,5/1,5 (DT)</b> 	16,10 32,00 66,10	67	101	2,90	• Equipamentos Eletrônicos • Preparação de Estações de RF • Automação
CÓD. 401.014					
<b>RFS 058</b> 	5,77 10,84 19,65	67	101	5,01	• Informática • Rede Ethernet • Rádiofusão • Automação • Características • Rede Novell
CÓD. 401.062					

## IMPEDÂNCIAS de 93 e 95 Ohms

CABOS	AT	IMP	VP	C	Ø E	Aplicações
<b>RFS 062</b> 	4,00 7,42 13,78	93	85	43	6,18	• Terminais de Computadores • Teia informática • Lido externo
CÓD. 401.044						
<b>RG 22 B/U</b> 	6,80 12,50 21,01	95	67	52	10,70	• Terminais de Computadores • Rede de ponto a ponto • Eletrônica • Automação
CÓD. 401.006						

- A KmP dispõe de completo Departamento de Instalação e de Engenharia que poderá auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados a sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

1 ano de garantia

ESTE

CABOS	AT	VP	C	Ø E	Aplicações
<b>RG 213/U</b> 	3,40 6,80 12,00	67	101	10,30	• Radiocomunicação • Rádiofusão • Telefonia • Antenas móveis VHF e UHF • Informática
CÓD. 401.002					
<b>RG 218/U</b> 	1,70 3,50 7,30	67	101	22,10	• Sistemas de alta potência • Instalações militares • Automação
CÓD. 401.038					
<b>RFE 214</b> 	3,00 6,50 11,80	67	101	10,00	• Sistemas Automatizados de vídeo digitais • Telefonia • Antenas HF, VHF e UHF • Automação
CÓD. 401.019					
<b>RGC 213 Celular</b> 	2,29 4,25 7,57	82	82	10,30	• Informática • Rede Ethernet • Rádiofusão • Automação
CÓD. 401.041					
<b>RFE 50 0,9/2,9 (DT)</b> 	3,80 16,10 28,48	67	101	5,50	• Telefonia • Informática • Automação
CÓD. 401.037					
<b>RFE 50 0,6/1,9 (A)</b> 	12,60 24,10 46,90	67	101	3,50	• Equipamentos Eletrônicos • Instalação de Estações de RF • Automação
CÓD. 401.005					
<b>RGC 08 Celular</b> 	2,53 4,69 8,37	67	80	10,30	• Informática • Cabo único de Rede Ethernet
CÓD. 401.048					

CABOS	AT	IMP	VP	C	Ø E	Aplicações
<b>RGE 062 A/U</b> 	4,62 10,81 19,60	93	85	43	6,60	• Terminais de Computadores • Teia informática • Lido externo
CÓD. 401.003						
<b>RFE 95 26 AWG</b> 	7,60 13,97 25,00	95	85	45	4,00	• Terminais de Computadores • Teia informática • Automação
CÓD. 401.009						

### SIMBOLOGIA:

- AT: ATENUAÇÃO (dB/100m), em: 30-100 e 300 (MHz).
- IMP: IMPEDÂNCIA NOMINAL (Ohm).
- VP: VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO RELATIVA (%).
- C: CAPACITÂNCIA NOMINAL (pF/m).
- Ø E: DIÂMETRO EXTERNO DO CABO (mm).

Marcas Registradas KmP, Cabo, Especial e Sistemas Ltda.

Alexandre Dezem Bertozzi  
Eng. Eletricista CREA - MG 04784/D

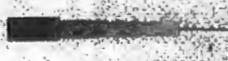
kmP

kabelmetal electro TIRELLI

# Cabos RADIOFLEX

## IMPEDÂNCIA de 75 Ohms

CABOS	AT	VP	C	Ø E	Aplicações
<b>RG 011 A/U</b> 	3,61 6,92 12,80	67	67	10,30	• CATV, CCTV • Sistemas VHF e UHF • Telefonia • Informática • Automação
CÓD. 401.003					
<b>RG 012 BBY</b> 	3,90 7,17 13,10	67	67	15,00	• Sistemas • Instalações Militares • Automação
CÓD. 401.031					
<b>RG 216 /U</b> 	3,72 6,97 12,90	67	67	10,80	• CATV, CCTV • Sistemas VHF e UHF • Telefonia • Automação
CÓD. 401.011					
<b>RGC 011 Celular</b> 	2,10 3,80 6,80	82	54	10,30	• CATV, CCTV • Sistemas VHF e UHF • Telefonia • Informática
CÓD. 401.038					
<b>RGC 011 AP Celular</b> 	2,10 3,80 6,80	82	54	17,80 10,30	• CATV
CÓD. 401.043					
<b>RF 75 0,8/4,8 (DT)</b> 	5,30 9,10 17,00	67	67	7,70	• Estudos de Televisão • Informática • Automação
CÓD. 401.021					
<b>RFA 75 0,4/2,6 (DT)</b> 	9,10 17,50 30,10	67	70	4,35	• Informática • Multiplex • PCM
CÓD. 401.025					
<b>RF 75 24 AWG</b> 	7,20 14,80 23,90	67	67	5,95	• CCTV • Antenas Domésticas • Informática • Automação
CÓD. 401.012					
<b>RF 75 0,3/1,8 (T)</b> 	12,50 23,00 46,00	67	67	2,95	• Aparelhos de TV e Vídeo • Videogames • Informática
CÓD. 401.018					
<b>RFA 59</b> 	6,70 12,50 22,00	67	67	6,00	• Antenas Domésticas • CCTV • Multiplex • Informática
CÓD. 401.010					

CABOS	AT	VP	C	Ø E	Aplicações
<b>RG 012 /U</b> 	3,90 7,17 13,10	67	67	11,70	• Estúdios • Rádio e TV • Instalações Militares • Automação
CÓD. 401.016					
<b>RG 059 B/U</b> 	6,39 11,97 21,90	67	67	6,15	• CATV, CCTV • Sistemas VHF e UHF • Informática • Automação • Telefonia
CÓD. 401.001					
<b>RFS 59</b> 	6,39 10,18 18,47	67	67	6,00	• Antenas Domésticas • CATV, CCTV • Informática • Automação
CÓD. 401.044					
<b>RGC 059 Celular</b> 	4,20 7,90 14,40	82	54	6,20	• CATV, CCTV • Sistemas VHF e UHF • Telefonia • Informática
CÓD. 401.038					
<b>RGC 059 AP Celular</b> 	4,20 7,90 14,40	82	54	10,10 6,40	• CATV
CÓD. 401.043					
<b>RF 75 0,5/3,0 (DT)</b> 	7,90 15,30 30,00	67	67	3,00	• Informática • Equipamentos Eletrônicos • Videogames • Telefonia
CÓD. 401.006					
<b>RF 75 0,4/2,5 (DT)</b> 	9,30 19,00 31,10	67	67	4,20	• Informática • Multiplex • Equipamentos Eletrônicos • Videogames • Telefonia
CÓD. 401.013					
<b>RF 75 0,4/2,5 (T)</b> 	9,70 19,60 32,00	67	67	4,00	• Informática • Multiplex • Videogames • TV e Vídeo
CÓD. 401.017					
<b>RFA 75 0,3/1,8 (T)</b> 	12,50 23,00 46,00	67	67	2,95	• Informática • Multiplex • PCM • Videogames • TV e Vídeo
CÓD. 401.028					

### SIMBOLOGIA:

- AT: ATENUAÇÃO (dB/100m), em: 20-100 e 300 (MHz)
- VP: VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO RELATIVA (%)
- C: CAPACITÂNCIA NOMINAL (pF/m)
- Ø E: DIÂMETRO EXTERNO DO CABO (mm)

Alexandre Bezerra Bertozzi  
Eng. Eletricista CREA - MG  
Alexandre Bezerra Bertozzi  
CREA - MG 04794/D

Marcas Registradas kmP Cabos Especials & S.p.A. e PIRELLI



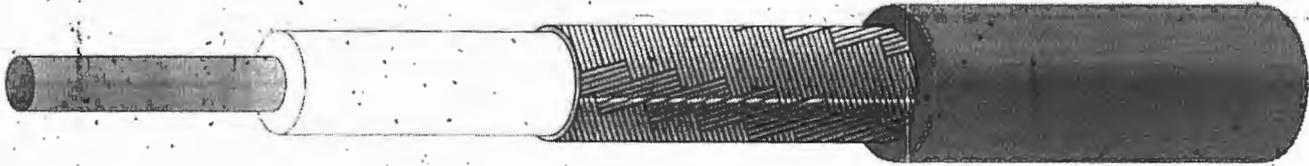
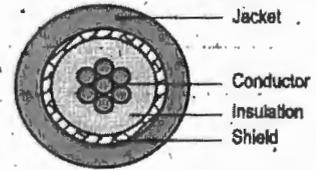
BR 116 Km 26,0 - Postal 156  
06500 Embu SP Brasil  
Tel: 011/484 2433 Pbx  
Telex: 11 21842 - KMPL BR  
11 21873 - KMPL BR  
FAX: 011/494 2837

Ministério das Comunicações  
107  
RUBICA  
S. C. E.

# RG-213/U Coaxial Cable

Product No. D21301G5BB

## Structure Figure



### Conductor

Material  
Strand Bare Copper Wire

Construction  
7 / 0.752 mm

Diameter  
2.3 mm

### Insulation

Material  
Solid Polyethylene

Thickness  
2.45 mm

Diameter  
7.24 ± 0.10 mm

### Braid Shield

Material  
Bare Copper

Construction  
24 / 8 / 0.18 mm

Coverage  
96 %

Diameter  
0.18 ± 0.008 mm

### Jacket

Material  
NC-PVC

Color  
Black

Diameter  
10.3 ± 0.15 mm

## Electrical Characteristics

Description	Specification
Impedance	50 ± 3 Ω
Insulation Resistance	Min. 1000 MΩ/km
Capacitance	98 ± 3 pF/m

## Attenuation

Attenuation	100 MHz	200 MHz	400 MHz	700 MHz	900 MHz
dB/100m	6.2	8.9	13.4	21.4	25.0

**Alexandre Dezem Bertozzi**  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/D

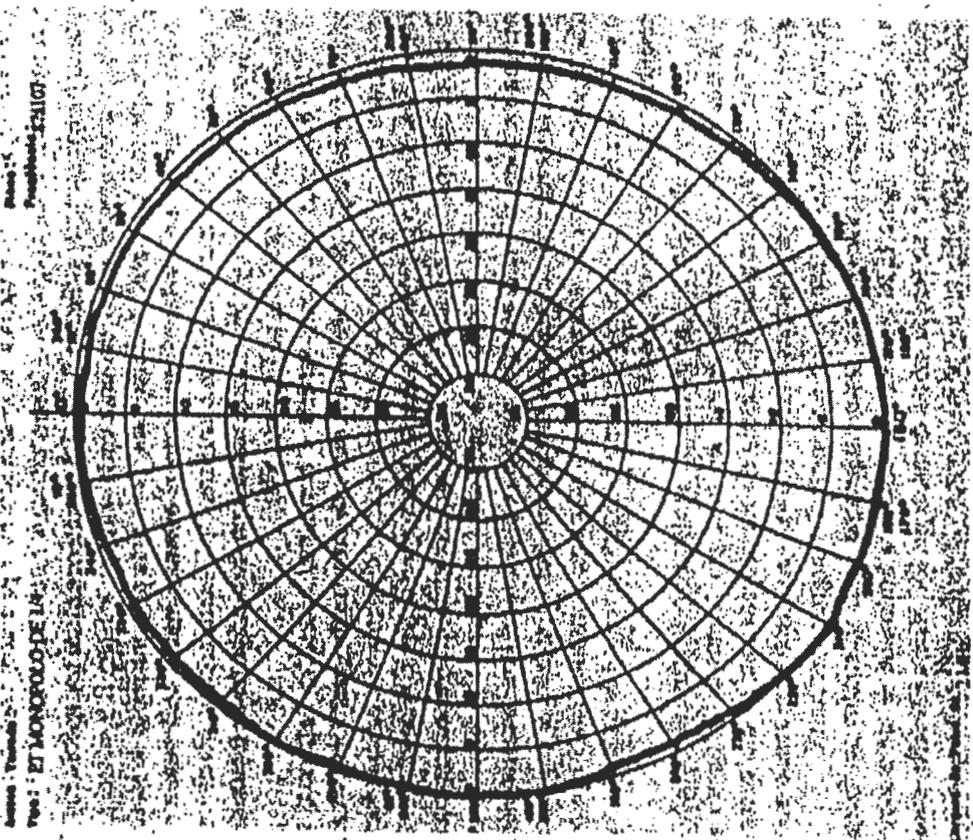


Ministério das  
Comunicações  
109  
P. 109  
R. 109  
M. 109

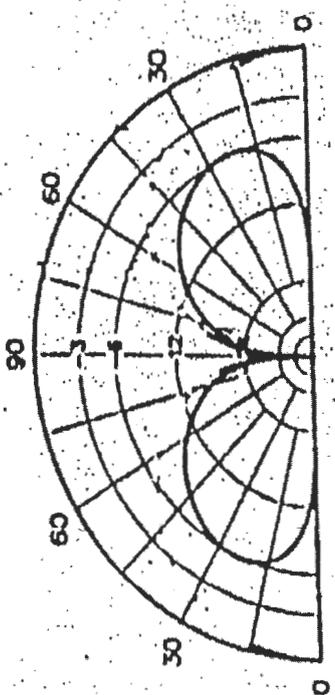
# DIAGRAMA DE IRRADIÇÃO ANTENA RÁDIO COMUNITÁRIA

MODELO VFMRC1

HORIZONTAL



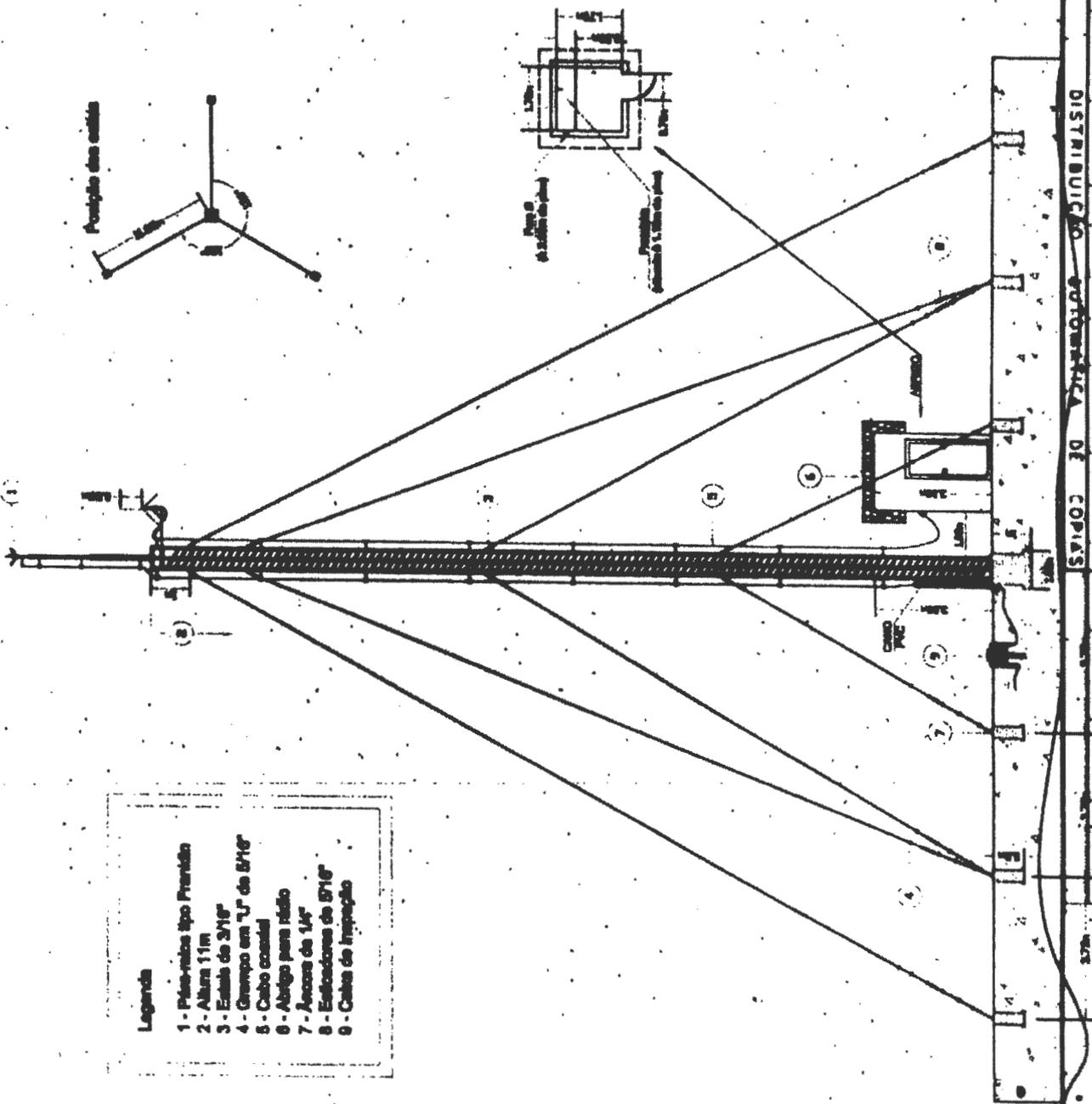
VERTICAL



Alexandre Dezem Bertozzi  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/C

CLASSIFICAÇÃO	PROJ	DATA	ART Nº 140120000000447898
	DES	APROV	
DISTRIBUIÇÃO	PROJ	VISTO	ESCALA SEM ESCALA
	OTM / VAO		
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CÓPIAS			
DISTRIBUIÇÃO			
OTM / VAO			
OBRIGADO			
TOTAL			

AT  
 Alexandre Dezen Bertozzi  
 Eng. Eletricista CREA MG 6984/D

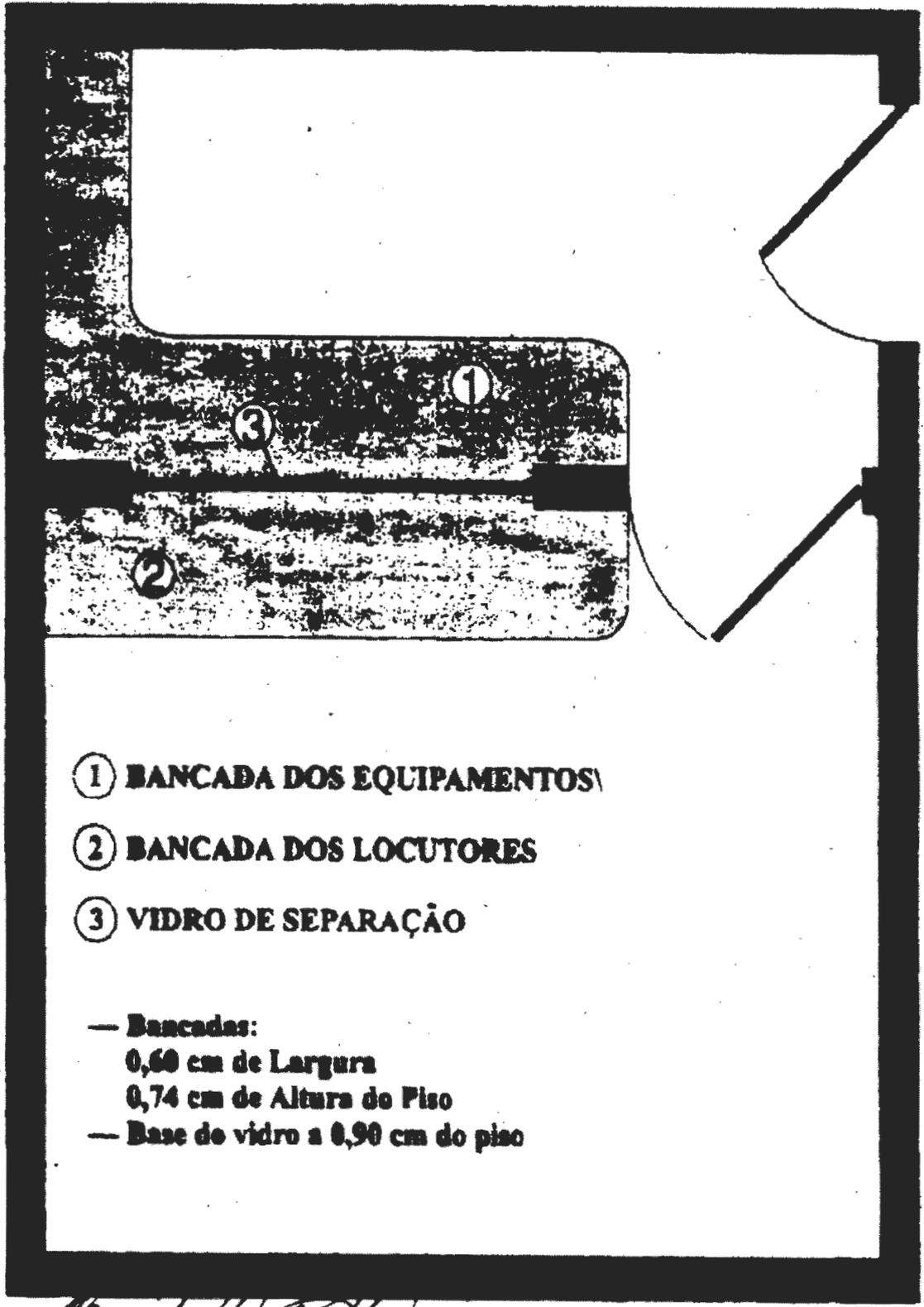


- Legenda
- 1 - Pêra-relevo tipo Pratinho
  - 2 - Altura 11m
  - 3 - Estais de 3/16"
  - 4 - Grampo em "L" de 5/16"
  - 5 - Cabo coaxial
  - 6 - Abutro para raios
  - 7 - Anca de 1/4"
  - 8 - Estabilizadores de 5/16"
  - 9 - Cabos de inspeção

Ministério das  
 Comunicações

Ministério das  
 P. 111  
 822  
 ACE  
 308

**Sugestão para construção do estúdio de produção de áudio**



- ① BANCADA DOS EQUIPAMENTOS
- ② BANCADA DOS LOCUTORES
- ③ VIDRO DE SEPARAÇÃO

— Bancadas:  
 0,60 cm de Largura  
 0,74 cm de Altura do Piso  
 — Base de vidro a 0,90 cm do piso

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE COPIAS	
DISC	TOTAL
OTM/1100	
DR. 40	

*Alexandre Dezem Bertozzi*  
 P.T. Alexandre Dezem Bertozzi  
 Eng. Eletrônica CREA - MG 64784/D

PROJ	VISTO	ESCALA	V	
DES	APROV	MP	M	
CÓPIA	DATA	FOLHA		

ART N° 14012000000044788





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.030.381/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO MG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODEC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PASSOS MAIA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPITOLIO</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

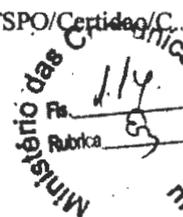
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/01/2012** às **20:01:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Alexandre Dezemio Perfozzi**  
 Eng. Eletricista - CREA - MG 64784/D

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO MG**  
**CNPJ: 02.030.381/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 02:37:07 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2012.

Código de controle da certidão: **0224.D4BE.A6C6.4904**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Alexandre Dezem Bertozzi**  
Eng. Eletricista CREA - MG 64784/E



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Às fls. 115 encontra-se um mapa que, por incapacidade de TI, não pode ser digitalizado.

São Paulo, 25 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante**, Engenheiro de Operações, em 25/07/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056367** e o código CRC **4FB47613**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério da Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 5954/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.051722/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53710.000828/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Conselho de Desenvolvimento Comunitario de Capitólio Mg (codec)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitólio/MG**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que **Luis Antonio Didone Braga e Adeilda Lopes Moreira**, estão anotados como membros de partido político nos assentamentos da

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o item acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração, nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998 .

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante, Engenheiro de Operacoes**, em 04/09/2014, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0065329** e o código CRC **4E5E648A**.



**Ministério das Comunicações**  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino  
CEP: 05311-900 São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5692/2014/SEI-MC

São Paulo, 31 de julho de 2014

À Senhora  
SÁLVIA FONSECA SILVA  
Representante Legal da Conselho de Desenvolvimento Comunitario de Capitolio Mg (codec)  
Rua José Pedro Rattis, 460 - Bairro Bela Vista  
37930-000 / Capitólio – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051722/2013-11.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **5954/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 05/09/2014, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0065375** e o código CRC **49A4BFBE**.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.030.381/0001-87</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO MG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODEC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PASSOS MAIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPITOLIO</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/08/2014** às **10:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - CAPITÓLIO/MG		
Vigência:	Início:10/12/2013 Final: 20/02/2017		
Protocolo:	86002014		
Endereço:	RUA DR. AVELINO DE QUEIROZ,205	Bairro:	CENTRO
CEP:	37.930-000		
Complemento:			
Telefone:	(37)9837-8469	Fax:	
Celular:			
E-mail:	chicoenfermeiro@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	LUIS ANTONIO DIDONÉ BRAGA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ANA PAULA LACERDA NUNES	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	RODRIGO AMPARO NUNES	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO	ADEILDA LOPES MOREIRA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
LÍDER DA BANCADA	RENATO JOSÉ SILVA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ANNE GREICE DIDONE BRAGA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOAO VITOR LEITE RODRIGUES	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOSE DE LOUDES MIRANDA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARIA DAS GRACAS DE MELO	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	SUZANA APARECIDA TRINDADE	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO

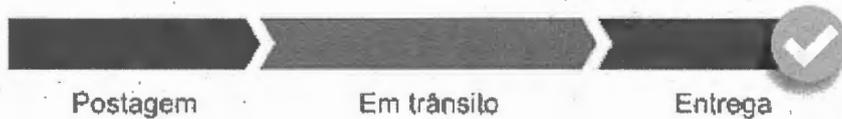
Código de Validação: **GTNY.C45Y.7ZUP.TLNS.**  
Certidão emitida em: **31/07/2014 17:30:06**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

# JH 880 499 301 BR

## Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
11/09/2014 16:53 CAPITOLIO / MG

11/09/2014  
16:53  
CAPITOLIO / MG

**Objeto entregue ao destinatário**

11/09/2014  
11:16  
CAPITOLIO / MG

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

08/09/2014  
15:12  
SAO PAULO / SP

**Objeto postado**



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Ofício nº 5692/2014/SEI-MC

São Paulo, 31 de julho de 2014

A Senhora  
**SÁLVIA FONSECA SILVA**  
Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio Mg (codec)  
Rua José Pedro Rattia, 460 - Bairro Bela Vista  
37930-000 / Capitólio - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051722/2013-II.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Taiza Xavier Silva*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

11/09/14

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

CAPITÓLIO

11 SET 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE

*Antônio Ribeiro*

Mat. 8423172-6

Carteira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO VENCIDO / AGRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO C)

JH 88049930 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE

TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / **SECRETARIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA MERGENTHALER 522 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA**

**FONES (11) 3101-0122 - FAX (11) 3101-0120**

CIDADE / LOCALITÉ

**CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP**

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

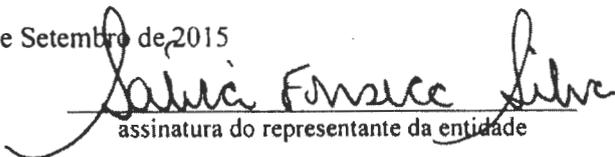
53900.019021/2014-25  
29/08/14

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **SALVIA FONSECA SILVA**, na qualidade de representante legal do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITÓLIO - MG**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Bela Vista CEP.: 37.930-000 – Capitólio/MG, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: **20°37'07,00"S** de latitude e **46°02'55,00" W** de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Criativa FM;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Vela Vista – CEP.: 37.930-000 – Capitólio/MG cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: **20°37'07,00"S** de latitude e **46°02'55,00"W** de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Capitólio/MG 26 de Setembro de 2015

  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Bela Vista na cidade de Capitólio, Estado Minas Gerais, CEP 37.930-000.

Telefone para contato: OXX-(37) 3373-1377;

Correio eletrônico (e-mail): [criativafm879@hotmail.com](mailto:criativafm879@hotmail.com),

**02.030.381/0001-87**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO**  
**COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO-MG**  
**RUA JOSÉ PEDRO RATTIS, 460**  
**B. BELA VISTA CEP 37930-000**  
**CAPITÓLIO MG**

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesBOM DIA  
SALVIA FONSECA SILVSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO-CODEC  
**CNPJ:** 02.030.381/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:10 do dia 22/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Prezada Senhora, SALVIA FONSECA  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC)  
Radio Criativa FM "87,9"

Capitólio, 12 de setembro de 2014.

Venho por meio deste, apresentar a Diretoria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC) – ,o meu pedido de exoneração da função de vice-presidente desta entidade, a qual ocupo de forma voluntaria na Radio Comunitária e Cultural, "Criativa FM 87,9" que tanta importância tem para nossos cidadãos capitolinos, levando musica, cultura, noticias e informações locais e regionais a toda comunidade.

Ocorre que por desatenção de minha parte, sem a intenção de tirar proveito da condição que ocupo desde dezembro de 2013, frente ao Partido dos Trabalhadores de Capitólio – MG, estou em desconformidade com o **Artigo 11 da Lei 9612/98**, citada no ofício do Ministério das Comunicações, órgão regulador ao qual somos subordinados. Para tanto me considero desligado da função para a qual fui eleito e solicito que seja relatado em ata.

att,



Luis Antonio Didone Braga.  
RG 1024835819 SSP-RS  
CPF 436 047 900-00

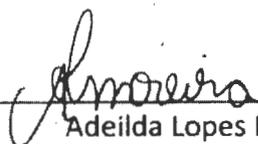
Prezada Senhora, SALVIA FONSECA  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC)  
Radio Criativa FM "87,9"

Capitólio, 12 de setembro de 2014.

Venho por meio deste, apresentar a Diretoria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC) – ,o meu **pedido de exoneração** da função de **2ª Secretária** desta entidade, a qual ocupo de forma voluntaria na Radio Comunitária e Cultural, "Criativa FM 87,9" que tanta importância tem para nossos cidadãos capitolinos, levando musica, cultura, notícias e informações locais e regionais a toda comunidade.

Ocorre que por desatenção de minha parte, sem a intenção de tirar proveito da condição que ocupo desde dezembro de 2013, frente ao Partido dos Trabalhadores de Capitólio – MG, estou em desconformidade com o **Artigo 11 da Lei 9612/98**, citada no oficio do Ministério das Comunicações, órgão regulador ao qual somos subordinados. Para tanto me considero desligado da função para a qual fui eleito e solicito que seja relatado em ata.

att,

  
Adeilda Lopes Moreira.  
RG M 7868533  
CPF 027 013 046-28

# GRADE DE PROGRAMAÇÃO RADIO CRIATIVA FM 87.9

## PROGRAMAÇÃO SEMANAL

	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
6:30 AS 10:40	PROGRAMA SUPER MANHÃ COM SALVIA FONSECA MOMENTO DE FÉ E REFLEXÃO, PROGRAMA MUSICAL, COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, ENTETERIMENTO COM PERGUNTINHAS DE CHARÁDAS, SORTEIO DE BRINDES DO COMERCIO LOCAL, PROGRAMA SOBRE SAÚDE E BEM ESTAR COM PESSOAS QUALIFICADAS NO ASSUNTO, COM COMBATE AO USO DO ALCOOL DA ENTIDADE AA, ENTREVISTAS ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA E INFORMAÇÕES LOCAIS.
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
10:40 AS 11:00	PROGRAMA RELIGIOSO DR. JULIO IGREJA QUADRANGULAR
	<b>SEGUNDA-FEIRA A QUINTA -FEIRA</b>
11:00 AS 12:00	PROGRAMA DO PÊ COM JÃO DA SILVA BARROS, JORNALISMO, LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, ENTREVISTAS COM PESSOAS DA REGIÃO
	<b>SEXTA-FEIRA</b>
11:00 AS 12:00	PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO PE JOÃO
	<b>SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
12:00 AS 13:00	PROGRAMA RELIGIOSO COM EDI E ALEF IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO PALAVRA DE VIDA
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
13:00 AS 16:00	PROGRAMA FREQUENCIA JOVEM COM TAIZA XAVIER PRORAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE.
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
16:00 AS 18:00	PROGRAMA OS OUVINTE COMANDAM COM ADEMIR RODRIGUES PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, FLASH NOTICIAS AO VIVO DA ASSEMBLEIA DE BELO HORIZONTE
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
18:00 AS 18:10	PROGRAMA MOMENTO DE FÉ IGREJA CATOLICA SÃO SEBASTIÃO
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
18:10 AS 19:00	PROGRAMA OS OUVINTE COMANDAM COM ADEMIR RODRIGUES PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, FLASH NOTICIAS AO VIVO DA ASSEMBLEIA DE BELO HORIZONTE
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
19:00 AS 20:00	VOZ DO BRASIL
	<b>SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA</b>
20:00 AS 06:30	SELEÇÃO MUSICAL AUTOMATICO

## PROGRAMAÇÃO SABADO

6:30 AS 10:40	PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO COM MAURO PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
10:40 AS 11:00	PROGRAMA RELIGIOSO DR. JULIO IGREJA QUADRANGULAR
11:00 AS 14:00	PROGRAMA RECORDAR E VIVER COM ADEMIR RODRIGUES PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
14:00 AS 17:00	PROGRAMA BIA MANIA COM BEATRIZ ROSA PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
17:00 AS 18:00	PROGRAMA JEITO SERTANEJO COM SARAH PATRICIA PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
18:00 AS 18:10	PROGRAMA MOMENTO DE FÉ IGREJA CATOLICA SÃO SEBASTIÃO
18:10 AS 19:00	PROGRAMA JEITO SERTANEJO COM SARAH PATRICIA PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
20:00 AS 06:30	SELEÇÃO MUSICAL AUTOMATICO

## PROGRAMAÇÃO DOMINGO

6:30 AS 10:00	PROGRAMA DOMINGÃO SERTANEJO COM LUIZ ANTONIO PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
10:00 AS 12:00	PROGRAMA FALA CIDADÃO COM CARLOS CANDIDO PROGRAMA JORNALISTICO, ENTREVISTA, MUSICAL E PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
12:00 AS 13:00	PROGRAMA ALTENADO AOS DOMINGOS IGREJA QUADRANGULAR E MOMENTO ESPIRITA
13:00 AS 16:00	PROGRAMA DO SAMUEL PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
16:00 AS 20:00	PROGRAMA POP SOM COM SARAH PATRICIA PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE
20:00 AS 06:30	SELEÇÃO MUSICAL AUTOMATICO

CHO COMUNITÁRIO, SEM MAIS NADA A SER TRATADO  
EU SÁLVIA FONSECA SILVA, LAUREI A PRESENTE ATU  
QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA  
POR TODOS. CAPITÓLIO, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Salva Fonseca Silva - Wilson José da Silva  
Maria das Graças de Fato; Dirgo de Lima Batista

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO  
CODEC (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DE PARTOÍDIO) ELEITO EM ASSEMBLÉIA GERAL NO  
DIA DOZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE  
(12/06/2013) REGISTRADO EM PARTOÍDIO, JUNTAMENTE  
COM A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL  
GESTÃO DAS MIL E TREZE A DOIS MIL E QUINZE  
(2013/2015), AOS TREZE DIAS DO MES DE SETEM-  
BRIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (13/09/2014)  
AS DEZE NOVE HORAS (19 HORAS) NO PRÉDIO DA  
RÁDIO ERIATIVA FM 87,9, A RUA JOSÉ PEDRO  
RATTIS, 460, NESTA CIDADE, REALIZOU-SE UMA REU-  
NIÃO PARA AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO,  
CONSIDERANDO AS FINALIDADES LEGAIS DO SERVIÇO  
DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, ESTANDO PRESENTES,  
OS CONSELHEIROS MARLON JOSÉ BATISTA, RENATO  
JOSÉ DA SILVA, DAVI MARCEL PEREIRA, O DIRETOR DE  
PROGRAMAÇÃO DARLEI SARAIVA, NA OCASIÃO FOI JUS-  
TIFICADA A FALTA DOS CONSELHEIROS PAULO HENRIQUE  
OLIVEIRA SILVA E LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, ESTÃO  
FORA DA CIDADE A TRABALHO; A REUNIÃO FOI ABERTA  
COM A ORAÇÃO DO PAI NOSSO E EM SEQUIDA FOI FEITA  
UMA ANÁLISE DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, SENDO QUE  
ESTA ESTÁ SENDO FEITA PARA O BOM ANDAMENTO  
DE RÁDIO COMUNITÁRIA, VISANDO ABRANECER TODA  
A COMUNIDADE LOCAL, COM UMA BDA PROGRAMAÇÃO,  
CONTENDO CONTEÚDO CLARO AO PÚBLICO OUVINTE A

DO PROGRAMAÇÃO É DINÂMICA, COM PROGRAMAS MÚLTIPLOS, ENTRETENIMENTOS, JORNALÍSTICOS, ENTREVISTA DE INFORMAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, INFORMAÇÕES E LIDEIAS SOBRE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES, PROGRAMAS RELIGIOSOS E NESTE PERÍODO ELEITORAL TRANSMITE O HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO. A PROGRAMAÇÃO VISA O MELHOR PARA A POPULAÇÃO RESPEITANDO AS FINALIDADES LEGAIS DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO, TENDO SEMPRE ORIENTAÇÕES DA PARTILHA RADCOM. A GRADE DE PROGRAMAÇÃO, QUE SE QUÊ EM FOLHA ANEXA, ANEXADA NO LIVRO DE DATAS DO CONSELHO COMUNITÁRIO. A AVALIAÇÃO FOI FEITA E APROVADA POR TODOS PRESENTES, VISANDO O INTERESSE COLETIVO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI 9612/98 EM SEU ARTIGO 4º. DESTA ATIVIDADE SERÁ FEITA UMA CÓPIA E SERÁ ENVIADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. SEM MAIS A TRATAR, EU MARLON JOSÉ BATISTA, LAUREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E SE APROVADA, SERÁ ASSINADA POR TODOS PRESENTES. CAPITOLIO, 13 DE SETEMBRO DE 2014.

José da Silva, Dando Marinho  
 Marlon José Batista  
 Ulan Moisés Pereira

DOMINGOS, MEMBROS DA DIRETORIA COMENTOU SOBRE  
 ESTE ASSUNTO AH MESMO, ONDE FICOU DEFINIDO POR  
 TODOS OS PRESENTES NESTA REUNIAO QUE JUIS ANTONIO  
 TOLUTOR DO PROGRAMA AS DOMINGOS DE MANHA  
 FICARA SUSPENSO NUM PERIODO DE 30 DIAS,  
 NESTE DIA TAMBE FICOU DEFINIDO QUE O PROGRAMA  
 DO TOLUTOR CARLOS LANADO SERA DE TOTAL RESPONSABILIDADE  
 DESTE PARA EVITAR PROBLEMAS A RADIO, COMO  
 COMENTOU SE HOJE QUALQUER PROGRAMA FOR CANCELADO  
 PROGRAMA TONARA PROVIDENCIA NECESSARIA. THAIS  
 NAO VAI FAZER TERCIA NUNIS PARA O PROGRAMA  
 DE CARLOS CANDIDO FOI DE LIMA DA DIRETORIA, XIL  
 COMENTOU QUE O PROGRAMA DE DOMINGO E DE TO  
 TAL IMPORTANCIA QUE A SA CONSENTO EM RE TUDO C  
 NOS E QUE ESTA PRECISANDO DE AJUDAR, COM UM  
 NOVA, E LIGAS ASSUNTOS PARA ASUERS NAO FICAR DESGASTA  
 TE XILU SERA POR ALGUNS PROGRAMAS TERCIA PARA  
 O PROGRAMA AS DOMINGOS DO TOLUTOR CARLOS LAN  
 DADO, ONDE AH SE ESPER, SE OLVER QUALQUER MU  
 DANCA NESTA PROGRAMAR A DIRETORIA TERÁ QUE COME  
 NCIAR DO DIRETOR DE PROGRAMACAO DARLEY FERRAZ  
 PRESIDENTE DE PROGRAMACAO, NADA NUNIS A SER TRATADO  
 NESTA ATA, EM UNICAR SE CANTARID LAURELI A PRESEN  
 TE ATA QUE A LOS SER HIDA SERA ASSINADA POR TO  
 DOS OS PRESENTES, A REUNIAO FOI ENCERRADA AS 21:  
 E 20 MINUTOS SEM TEMPO ONDE SE HE DARLEY  
 SUPAIVA DIRETOR DE PROGRAMACAO, LAURELI FERREZ SILVEIRA,  
 ANTONIO MARIANO, MARLUCE RODRIGUES DE MELO LIMA, GONCALVES DA SILVA  
 FERNANDES ROSA, ESTEFAN, BERNARDO VARELA LIMA, JUIS ANTONIO  
 TOLUTOR BEATA, MELINA ROSA.

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA  
 EXECUTIVA DO CODEC (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
 COMUNITARIO DE RADIOLIO) GESTAO 2013 A 2015.  
 AO DECIMO SEGUNDO DIA DO MES DE SETEMBRO

DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (12/09/2014)  
AS DEZENOVE HORAS NO PRÉDIO DA RÁDIO CRI-  
ATIVA FM 87,9, LOCALIZADA À RUA JOSÉ PEDRO  
RATTIS, 460, NESTA CIDADE, REUNIU-SE A DIRETORIA  
EXECUTIVA, O CONSELHO FISCAL E O CONSELHO COMU-  
NITÁRIO, ESTANDO PRESENTES, A PRESIDENTE SÁLVIA  
FONSECA SILVA, O VICE-PRESIDENTE LUIS ANTONIO  
DIDONE BRAGA, A PRIMEIRA SECRETÁRIA MORAIS  
JOSE DAS CHABAS, A SEGUNDA SECRETÁRIA ADEILDA  
LOPES MOREIRA, A PRIMEIRA TESOUREIRA MARLUCE  
RODRIGUES DE MELLO, A SEGUNDA TESOUREIRA ANBELA  
VITÓRIA SANSONI, OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL  
REINALDO VIRENTE LEITE, DANIEL DO ESPÍRITO SANTO  
NOGUEIRA E OS MEMBROS DO CONSELHO COMUNI-  
TÁRIO MARLON JOSÉ BATISTA E RENATO JOSÉ DA  
SILVA, ESTAVAM TAMBÉM PRESENTES JOÃO DA SILVA  
BARROS LOCUTOR JORNALÍSTICO E LUZIA GOULART.  
A REUNIÃO FOI INICIADA COM UMA ORAÇÃO E FOI  
POSTO EM Pauta A NECESSIDADE DESTA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DE PÉNDIOS RELA-  
TIVOS AO OFÍCIO Nº 5692/2014/SEI-MC RECEBI-  
DOS NO DIA ONZE DE SETEMBRO DO ANO DE  
DOIS MIL E QUATORZE (11/09/2014), COM EXI-  
JÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES RE-  
LATIVAS AO REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE OU-  
TORIA. A ANÁLISE FEITA NO PROCESSO NÚMERO  
53000.05/722/2013-11 FOI PEDIDO O SANTEAMEN-  
TO DE PÉNDENCIAS, QUE FOI VERIFICADO QUE A  
LÉM DAS PÉNDENCIAS NA DOCUMENTAÇÃO EM CA-  
MINHADA, VERIFICOU-SE QUE A REQUERENTE MÁRS  
TEM VÍNCULOS QUE A SOBORDINAM OU A SU-  
JEITAM À GERÊNCIA, A ADMINISTRAÇÃO, MEDIAS E  
TE COMPROMISSOS OU DECLARAÇÕES POLÍTICO-PAR-  
TIDARIAS EM INFIRÊNCIAS AO DISPOSTO NO ART. V

1 11 DA LEI 9612/98, VEZ QUE LUIS ANTONIO DIDONE  
1 BRAGA E ADEILOA LOPES MOREIRA ESTAO ANOTADOS  
- COMO MEMBROS DE PARTIDO POLITICO NOS ASSEN-  
A TAMENTOS DA JUSTICA ELEITORAL, MOTIVO PELO  
1 QUAL A ENTIDADE DEVERA MANIFESTAR NO PRAZO  
1 MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA  
- ESTA EXIGÊNCIA, LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA, VICE-  
PRESIDENTE DO CODEC E ADEILOA MELO DE REZENDE,  
SEGUNDA SECRETARIA, APRESENTOU AS CARTAS DO PE-  
- DIDO DE EXONERAÇÃO DOS RESPECTIVOS CARGOS PARA  
- O CUMPRIMENTO DA LEI 9612/98 ART. 11, NO ATO,  
- FOI FEITA A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, ACEITA POR  
- TODOS, POR CAUSA DO ART. 11 LEI 9612/98 FUNDA-  
- MENTADA NO ART. 15 (POR ASSOSSIAÇÃO DO ESTÁ-  
- TUTO DO CODEC. NESTA OCASIÃO FOI FEITA A A-  
- PRESENTAÇÃO DO SR. JOAO DA SILVA BARROS PARA  
- O CARGO DE VICE-PRESIDENTE E A SRA. LUZIA  
- GOULART PARA O CARGO DE SEGUNDA SECRETARIA  
- A QUAL FOI ACEITA POR TODOS OS MEMBROS PRE-  
- SENTES E POR ELES MESMOS, PARA QUE A DIRETORIA  
- EXECUTIVA DO CODEC FIQUE COMPLETA PARA O BOM  
- ANDAMENTO DO NOSSO CONSELHO COMUNITARIO. A  
- DIRETORIA EXECUTIVA IRA' COMUNICAR NA ASSEMBLEIA  
- GERAL PARA A APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEM-  
- BROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, EM CUMPRIMENTO ART.  
- 11 INCISO VI DO ESTATUTO DO CODEC. NAO HAUENDO  
- MAIS NADA A TRATAR, A REUNIAO FOI ENCERRADA E  
- PARA CONSTAR, EU, MOACIR JOSE DAS CHABAS PRIMEI-  
- RO SECRETARIO, LAUREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS  
- DE LIDA, SE FOR APROVADA, SERA ASSINADA PELOS  
- PRESENTES. E DIGO QUE ESTAVA PRESENTE TAMBEM,  
- O DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO DARLEI SARAIVA E QUE FOI  
- APROVADO POR ELE TAMBEM, A SUBSTITUIÇÃO DOS  
- MEMBROS. CAPITULO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

MOACIR JOSÉ DAS ATAGAS, Sílvia FONSECA SILVA, Luciana  
Goulart, Luis Antônio Ribeiro BRAGA, João da  
Silva Santos, Marlene Rodrigues de Melo Nunes, Adelma Lopes Moreira  
Kerato da Silva, Hospitalaria Sansuila, Igreja de Espírito  
Santo e Boqueria, Dona Barcira, Mares do Sul, e Rivas do Vento  
te, Leite,

INSTITUTO FEDERAL DE SERVICIOS DE RECLAMACIONES  
 PII 1473-7



ASSINATURA DO TITULAR  
*Luzia Goulart*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MG-4.919.073- 23/10/2001

NOME  
 LUZIA GOULART

INDICAO  
 FRANCISCO GOULART CHAVES  
 MARTA ALVES CHAVES

NATURALIDADE  
 CAPITOLIO-MG

DATA DE NASCIMENTO  
 21/9/1953

DESCRIÇÃO  
 CAS. AV. SEP. LV-24B FL-210  
 FIUMHI-MG

CPF  
 484723016-72

PII-1473 *Julio Cesar Sabatini* 2-VIA  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 JULIO CESAR SABATINI

MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

484.723.016-72

LUZIA GOULART

21/09/1953

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Dezembro/2001

**CORREIO**  
 WWW.CORREIOS.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**LUZIA GOULART**

DATA DE NASCIMENTO  
**21/09/1953**

MUNICÍPIO / UF  
**CAPITOLIO/MG**

ZONA  
**220**

SEÇÃO  
**0004**

DATA DE EMISSÃO  
**05/11/2001**

JUSTIÇA ELEITORAL  
 Wagner Batista Ferreira Machado

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Luzia Goulart*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

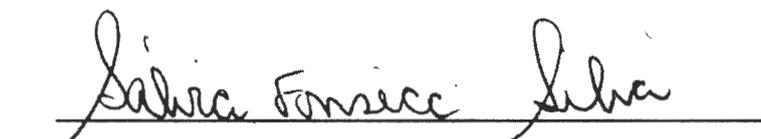
<b>CEMIG</b>		CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 08.981.180/0001-16 Inscr. Estadual 082.322136-0087 Av. Barboena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 Santo Agostinho - CEP 30.190-131 Belo Horizonte - MG - Brasil Impressão: 14/07/2014		<b>Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica</b> Série: U1 NF:001176228 Controle: 00412/10091D0045/0010																																																					
Distribuição S.A. Emissão: 10/07/2014		Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.436, de abril de 2002																																																							
LILIANE GOULART NEVES R DOS FRANCISCOS 104 CS CENTRO CAPITOLIO - MG CEP 37930-000 MEDIDOR Nº: AAL708153570		<b>Nº DO CLIENTE: 7002067210</b>																																																							
		Nº de Instalação 3000605176		Subclasse Residenciais Comum	Classe Residenciais Menoristas																																																				
		Datas de Leitura		Data de Apresentação	Referente a:																																																				
		Anterior 10/06	Atual 10/07	Próxima 11/08	10/07 JUL/14																																																				
Tipo de Medição Energia Elétrica		Informações Técnicas Leitura Anterior 1682		Leitura Atual 1768	Constante de Medição 1																																																				
				Consumo 86																																																					
<b>VALORES FATURADOS</b>																																																									
Descrição Energia Elétrica kWh		Quantidade 86	Preço 0,41741603	Valor R\$ 35,89																																																					
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>																																																									
Descrição Contrib. Custeio Ilum. Pública				Valor R\$ 3,41																																																					
Multa 2% conta de 06/2014 sobre R\$ 32,87				0,66																																																					
Juros mora 1% an+IGPM: 10 dia(s) sobre R\$62,7				0,18																																																					
Tarifas Aplicadas (sem impostos)																																																									
Energia Elétrica kWh				0,39642000																																																					
<p>A partir de 2013 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará a adicional de R\$ 0,090/kWh de acréscimo ao valor de tarifa, líquido de tributos. Mais informações em <a href="http://www.ansel.gov.br">www.ansel.gov.br</a>.</p>																																																									
CPF: 057.263.046-83																																																									
<b>RESERVADO AO FISCO</b> CA13.756B.22A5.E8CC.CC2A.1F21.BA76.CE09																																																									
Base de Cálculo (R\$):		ICMS Alíquota:	Valor R\$:	PASEP R\$0,32	COFINS R\$1,48																																																				
Informações de Faturamento		<b>VENCIMENTO</b> 03/08/2014		<b>VALOR A PAGAR</b> R\$40,14																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor - R\$</th> <th>30.86</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Energia</td> <td>18.39</td> <td>51.23</td> </tr> <tr> <td>Distribuição</td> <td>1.50</td> <td>4.10</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>3.09</td> <td>8.81</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>1.80</td> <td>5.02</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>35.89</td> <td>100.00</td> </tr> </tbody> </table>		Parcela	Valor - R\$	30.86	Energia	18.39	51.23	Distribuição	1.50	4.10	Transmissão	3.09	8.81	Encargos Setoriais	1.80	5.02	Tributos			Total	35.89	100.00	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Plano de Indicadores de Qualidade de Fornecimento (PIQF)</th> </tr> <tr> <th>Apurado Mensal</th> <th>Mensal</th> <th>Trimestral</th> <th colspan="2">Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>12,00</td> <td>24,12</td> </tr> <tr> <td>FIC</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7,10</td> <td>14,20</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>0,00</td> <td>3,84</td> <td>-----</td> <td>-----</td> </tr> <tr> <td>DMICR</td> <td>0,00</td> <td>12,22</td> <td>-----</td> <td>-----</td> </tr> </tbody> </table>				Plano de Indicadores de Qualidade de Fornecimento (PIQF)					Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual		DIC	0,00	0,00	12,00	24,12	FIC	0,00	0,00	7,10	14,20	DMIC	0,00	3,84	-----	-----	DMICR	0,00	12,22	-----	-----	
Parcela	Valor - R\$	30.86																																																							
Energia	18.39	51.23																																																							
Distribuição	1.50	4.10																																																							
Transmissão	3.09	8.81																																																							
Encargos Setoriais	1.80	5.02																																																							
Tributos																																																									
Total	35.89	100.00																																																							
Plano de Indicadores de Qualidade de Fornecimento (PIQF)																																																									
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual																																																						
DIC	0,00	0,00	12,00	24,12																																																					
FIC	0,00	0,00	7,10	14,20																																																					
DMIC	0,00	3,84	-----	-----																																																					
DMICR	0,00	12,22	-----	-----																																																					
Histórico do Consumo		<b>REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES</b>																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Média kWh/dia</th> <th>Dias de Faturamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>JUN/2014</td><td>79</td><td>2,72</td><td>29</td></tr> <tr><td>MAI/2014</td><td>104</td><td>3,15</td><td>33</td></tr> <tr><td>ABR/2014</td><td>101</td><td>3,61</td><td>28</td></tr> <tr><td>MAR/2014</td><td>109</td><td>3,78</td><td>29</td></tr> <tr><td>FEV/2014</td><td>123</td><td>3,73</td><td>33</td></tr> <tr><td>JAN/2014</td><td>116</td><td>3,31</td><td>35</td></tr> <tr><td>DEZ/2013</td><td>89</td><td>3,07</td><td>29</td></tr> <tr><td>NOV/2013</td><td>97</td><td>2,94</td><td>33</td></tr> <tr><td>OUT/2013</td><td>85</td><td>2,93</td><td>29</td></tr> <tr><td>SET/2013</td><td>81</td><td>2,70</td><td>30</td></tr> <tr><td>AGO/2013</td><td>85</td><td>2,58</td><td>33</td></tr> <tr><td>JUL/2013</td><td>71</td><td>2,54</td><td>28</td></tr> </tbody> </table>		Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento	JUN/2014	79	2,72	29	MAI/2014	104	3,15	33	ABR/2014	101	3,61	28	MAR/2014	109	3,78	29	FEV/2014	123	3,73	33	JAN/2014	116	3,31	35	DEZ/2013	89	3,07	29	NOV/2013	97	2,94	33	OUT/2013	85	2,93	29	SET/2013	81	2,70	30	AGO/2013	85	2,58	33	JUL/2013	71	2,54	28				
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento																																																						
JUN/2014	79	2,72	29																																																						
MAI/2014	104	3,15	33																																																						
ABR/2014	101	3,61	28																																																						
MAR/2014	109	3,78	29																																																						
FEV/2014	123	3,73	33																																																						
JAN/2014	116	3,31	35																																																						
DEZ/2013	89	3,07	29																																																						
NOV/2013	97	2,94	33																																																						
OUT/2013	85	2,93	29																																																						
SET/2013	81	2,70	30																																																						
AGO/2013	85	2,58	33																																																						
JUL/2013	71	2,54	28																																																						
Tarifa vigente conforme Res. ANEEL nº 100, de 07/04/14 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada com calendário de faturamento		CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000006051767																																																							
		Agência Virtual: <a href="http://www.cemig.com.br">www.cemig.com.br</a> <a href="mailto:atendimento@cemig.com.br">atendimento@cemig.com.br</a> Cemig Torpedos: 29810 Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível em sua cidade, ligue 0800 7210 116) Tarifas de ICMS concedida pelo governo de Minas Gerais de R\$15,74, conforme Decreto nº 43.089/02, Anexo I, Item 78A.																																																							

## DECLARAÇÃO

Declaração, para fins de participação no CONSELHO COMUNITÁRIO da DIRETORIA DO CODEC do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO QUE LUZIA GOULART, é membro do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO CODEC, em cumprimento ao estatuto e participando de suas atividades para o cumprimento de seus objetivos.

Declaro que o mesmo é membro da referida entidade desde 12/06/2012.

Capitólio-MG, 26 de setembro de 2014.

  
Assinatura do Presidente da Entidade

02.030.381/0001-87  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO-MG  
RUA JOSÉ PEDRO RAFFA, 447  
B. BELA VISTA  
CAPITÓLIO  
CEP 37530

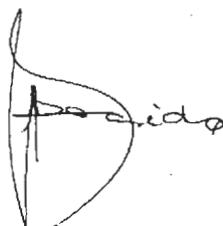
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: LUZIA GOULART  
Registro Geral: MG - 4919073  
Nome do Pai: FRANCISCO GOULART CHAVES  
Nome da Mãe: MARIA ALVES CHAVES  
Data de Nascimento: 21/09/1953  
Naturalidade: CAPITOLIO / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 12 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 18/09/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG.

Número de Controle: 10245073

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 34172822014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUZIA\*GOULART**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO GOULART CHAVES e MARIA ALVES CHAVES, nascido(a) aos 21/09/1953, natural de CAPITOLIO/MG, Documento de identificação MG 4919073SSP SSP/MG, CPF 484.723.016-72.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:51 de 18/09/2014



\*34172822014\*

 imprimir

Nº 2649416



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**NADA CONSTA**

contra **LUZIA GOULART** nem contra o **CPF: 484.723.016-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/09/2014, às 09h08.

Data da última atualização do banco de dados: 18/09/2014, 09h08

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUZIA GOULART**

Inscrição: **010597540299**

Zona: 220

Seção: 4

Município: 42552 - CAPITÓLIO

UF: MG

Data de Nascimento: 21/09/1953

Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA ALVES CHAVES

FRANCISCO GOULART CHAVES

Certidão emitida às 09:38 de 18/09/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

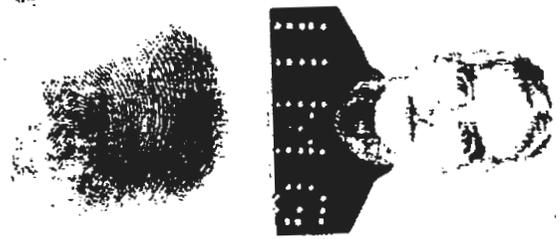
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CQØP.ØRZI.GFKL.TGPZ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PII 1473-7



João da Silva Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-72.205 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2005

NOME JOAO DA SILVA BARROS

FILIAÇÃO CLEVELAND BARROS LEONOR BAETA BARROS

NACIONALIDADE BONFIM-MG DATA DE NASCIMENTO 8/5/1936

RESIDÊNCIA CAS. LV-13 FL-123V CAPITOLIO-MG

CPF 055901166-00

PII-1473 IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N.º 116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 055.901.166-00

Nome JOAO DA SILVA BARROS

Nascimento 08/05/1936



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**JOÃO DA SILVA BASSO**

DATA DE NASCIMENTO  
**08/05/1938**

MUNICÍPIO / UF  
**CAPITÓLIO/MG**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*João da Silva Basso*

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

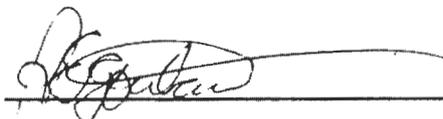
## DECLARAÇÃO

Declaração, para fins de participação no CONSELHO COMUNITÁRIO da DIRETORIA DO CODEC do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO QUE JOÃO DA SILVA BARROS, é membro do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPITÓLIO, em cumprimento ao estatuto e participando de suas atividades para o cumprimento de seus objetivos.

Declaro que o mesmo é membro da referida entidade desde

18/09/2014.

Capitólio-MG, 18 de setembro de 2014.



Assinatura do Presidente da Entidade

**Conselho Particular de  
Capitólio da SSV**

Capitólio – MG, 18 de Setembro de 2014.

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JOAO DA SILVA BARROS

Registro Geral: MG - 72205

Nome do Pai: CLEVELAND BARROS

Nome da Mãe: LEONOR BAETA BARROS

Data de Nascimento: 08/05/1936

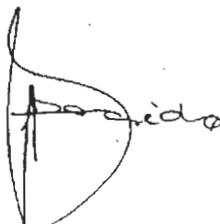
Naturalidade: BONFIM / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h.00 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/09/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 10250892

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Nº 2663920



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOAO DA SILVA BARROS** nem contra o **CPF: 055.901.166-00**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/09/2014, às 08h28.

Data da última atualização do banco de dados: 19/09/2014, 08h28

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS  
Rua Guaraci Carlos de Freitas nº 710 – B. Stª Clara – CEP 35.500 - 074

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**Nº 5478**

GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrivão de Polícia Federal, matrícula nº 8.930, lotado e em exercício nesta **DPF/DVS/MG**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerido **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** para fins de: (EMPREGO)

**CERTIFICA** que até a presente data **NAO CONSTA** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

**Nome:** JOAO DA SILVA BARROS  
**Filiação: Pai:** CLEVELAND BARROS  
**Mãe:** LEONOR BAETA BARROS  
**Naturalidade:** BONFIM/MG  
**Nacionalidade:** BRASILEIRA  
**Data Nascimento:** 08/05/1936  
**Residência:** RUA MONSENHOR M. DA SILVEIRA, 3353 – CENTRO  
**Cidade:** CAPITOLIO/MG  
**Identidade:** MG 72.205/PC/MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma a presente.

Divinópolis, 22 de setembro de 2014

  
GILBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL  
Matrícula nº 8.930  
NUCART/DPF/DVS/MG

Reconhecer firma: Cartório Mota - 1º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 316, Centro - Divinópolis - MG  
Cartório do 2º Ofício de Notas - Rua Minas Gerais, 454, Centro - Divinópolis - MG

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: 30000 Fale com a COPASA **115**

JOÃO LA SELVA BARROS  
 R. MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 353  
 CENTRO  
 CAPIM BUENO  
 37.930.000  
 MG

REFERENCIA DA FATURA				MATRICULA	
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês:		
001.14.30881803-5	12/09/2014	12/09/2014	09/2014	0 002 063 424 2	

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					IDENTIFICADOR USUÁRIO		
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública		
Água						0 004 248 158 6	
Esgoto							

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
311.143135	12/09/2014 263	09/09/2014 263	12/09/2014	30	10	10000

HISTÓRICO DE CONSUMO				CONSUMO MÉDIO	
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	m³	litros
12/09/2014	10000	30	333	10	10000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 1,75	R\$ 0,00

TARIFA								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da taxa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/M Litros Água	Valor Água R\$	R\$/M Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
0 - 10	0,00	1	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	14,00
10 - 20	0,40	1	0,00	4,00	0,40	0,00	0,00	3,74
20 - 30	0,80	1	0,00	4,00	0,80	0,00	0,00	23,67
30 - 40	1,20	1	0,00	4,00	1,20	0,00	0,00	4,74
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>11,90</b>	<b>12,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52,75</b>

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**  
 ABASTECIMENTO DE AGUA 52,75

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O AUMENTO: PIS/COFINS - VALOR R\$3,72

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/10/2014	*****R\$52,75

**INFORMAÇÕES GERAIS**

\*EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA: NÃO USE MANGUEIRA PARA LIMPAR PASSEIOS E CALÇADAS. USE A VASSOURA\*

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. de Saúde-Dec. Nº 5440)					
Período:	Cloro	Condutividade	Cor	Turbidez	Túnel
Mínimo	0,0	0	0	0	0
Atendidas	0	0	0	0	0
Fora Padrões	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	0	0	0	0	0
Observações: Não obrigatório	Significado dos parâmetros: vide verso				

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

MATRÍCULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
-----------	------------------	------------	------------	---------------

COMUNICACIONES E INFORMÁTICA

DELEGACIÓN REGIONAL DE INDUSTRIA Y COMERCIO S.A.

Rua: Mercedes Antunes 592, Bloco 1, 1.º andar

CEP 05211-900 São Paulo



Handwritten initials 'AR' in the bottom right corner.

ORDER

ADDRESS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO  
DE CADINHOS - M.G. (CODER)

RUA: JOSE PEDRO RATTIS, 460 - BELA VISTA.

CEP = 37.930.000 - CADINHOS - M.G.



**TERMO DE CADASTRO DE  
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 01 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/10/2014, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0165677** e o código CRC **2C026632**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 13196/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.051722/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53710.000828/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitólio/MG**.

### ANÁLISE

---

2. Em análise à documentação protocolada em 29/09/2014, sob o nº 53900.019021/2014-25, encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 5692/2014/SEI-MC, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a requerente não cumpriu integralmente as solicitações, motivo pelo qual, de forma reiterada, deverá ser notificada a sanear sua documentação conforme segue:

I. Apresentar declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Apresentar ata em que se registre a devida deliberação da Assembleia Geral quanto à aprovação dos novos diretores JOÃO DA SILVA BARROS e LUZIA GOULART, para assumirem, respectivamente, os cargos de Vice-Presidente e 2º Secretário da entidade, em substituição aos antigos diretores LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA e ADEILDA LOPES MOREIRA. Ressalte-se que a ata deverá estar acompanhada do comprovante do respectivo registro no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas;

III. A Representante Legal da entidade deverá, ainda, providenciar a revogação da procuração de 1º de agosto de 2013, por ela emitida em favor do senhor LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA (cópia em anexo), de modo que a decisão de desligamento do ex-diretor, aprovada em Assembleia Geral, tenha amplo efeito prático.

### CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 14:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0180264** e o código CRC **79B22650**.



**Ministério das Comunicações**  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino  
CEP: 05311-900 São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 14908/2014/SEI-MC

São Paulo, 09 de outubro de 2014

À Senhora  
SÁLVIA FONSECA SILVA  
Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG  
Rua José Pedro Rattis, 460 - Bairro Bela Vista  
37930-000 / Capitólio – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051722/2013-11.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da NOTA TÉCNICA Nº 13196/2014/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 14:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0181003** e o código CRC **948BAA14**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 14908/2014/SEI-MC

São Paulo, 09 de outubro de 2014

A Senhora  
SALVIA FONSECA SILVA  
Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG  
Rua José Pedro Rattus, 460 - Bairro Bela Vista  
37930-000 / Capitólio - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051722/2013-11

TIPO DE SERVIÇO / NATUREZA DO SERVIÇO

PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

EDE

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

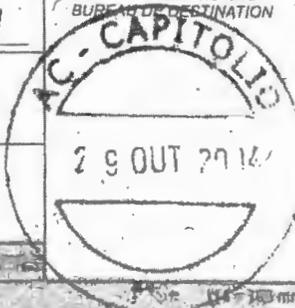
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maiza Xavier Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

29/10/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Elvio Antônio Ribeir  
Mat. 8423172-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DU RECEPTEUR DANS LE VERSO



53800.030073/2014-20

23/11/14

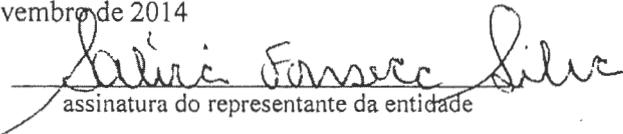
0250335

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **SALVIA FONSECA SILVA**, na qualidade de representante legal do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITÓLIO - MG**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Bela Vista CEP.: 37.930-000 – Capitólio/MG, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: **20°37'07,00"S** de latitude e **46°02'55,00" W** de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
  - O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Criativa FM;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Vela Vista – CEP.: 37.930-000 – Capitólio/MG cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: **20°37'07,00"S** de latitude e **46°02'55,00"W** de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Capitólio/MG 10 de Novembro de 2014

  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência Rua José Pedro Rattis, 460 – Bairro Bela Vista na cidade de Capitólio, Estado Minas Gerais, CEP 37.930-000.

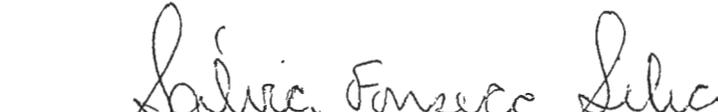
Telefone para contato: 0XX-(37) 3373-1377;

Correio eletrônico (e-mail): [criativafm879@hotmail.com](mailto:criativafm879@hotmail.com),

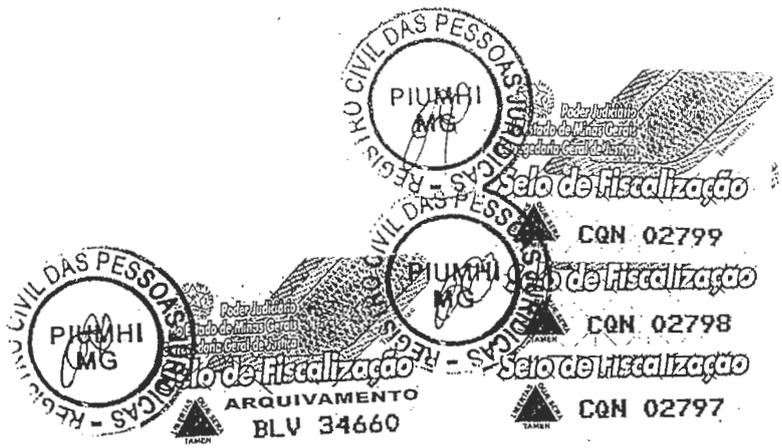
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CODEC. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, para aprovação de substituição de membros da diretoria executiva do CODEC. Às 19:00 horas do dia dez de novembro de dois mil e quatorze em primeira convocação, a Presidente da diretoria do CODEC Sálvia Fonseca Silva abriu a assembléia falando dos objetivos: aprovação de substituição de membros da diretoria executiva por exigência da Lei 9612, não podendo membros da diretoria ser participantes de diretórios políticos municipal. Em segunda convocação às 19:30 horas conforme artigo 10 (dez) parágrafo segundo do CODEC. Os membros da diretoria executiva do CODEC, Luis Antônio Didoné Braga, vice-presidente e Adeílda Lopes Moreira, segunda secretária, são membros do diretório do Partido dos Trabalhadores de Capitólio e serão substituídos por João da Silva Barros, RG MG-72.205, CPF 055.901.166-00 para o cargo de Vice-presidente e Luzia Goulart, RG MG-4.919.073, CPF 484.123.016-72 para o cargo de segunda secretária. Colocada em votação houve 15(quinze) votos aprovando a substituição e 01 (um) voto contrário a substituição, sendo, por maioria aprovada a substituição. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi encerrada, com os agradecimentos da presidente da diretoria executiva, Sálvia Fonseca Silva. A ata será lida, e, se aprovada será assinada por todos os presentes. Capitólio, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. Eu Moacir José das Chagas, primeiro secretário, lavrei a presente ata, Moacir José das Chagas, Sálvia Fonseca Silva, Marluce Rodrigues de Melo Nunes, Reinaldo Vicente Leite, Darlei Saraiva, João da Silva Barros, Renato José da Silva, Maria Francisca da Penha, Luiz Antonio Didoné Braga, Luzia Goulart, Liliane Goulart Neves, Alef Jesus Passos Lima, Aparecida Goulart Araujo Leite, Luiz Antônio da Silva, Cátia Mendonça da Silva, Terezinha Didoné. Em tempo, segue qualificação completa do vice-presidente e segunda secretária. João da Silva Barros, Vice-Presidente, casado, aposentado, residente na Rua Monsenhor Mario da Silveira, nº 353, bairro Centro, Capitólio MG Cep: 37.930-000 e Segunda Secretária, Luzia Goulart, desquitada, aposentada, residente na Rua dos Franciscos, nº 104, bairro Centro, Capitólio MG, Cep 37.930-000. Sálvia Fonseca Silva

Declaro firme valiosa a presente ata, que confere com a original lavrada em livro próprio.

Capitólio, 10 de Novembro de 2014.

  
Sálvia Fonseca Silva





<b>CARTORIO RTDPJ DE PIUMHI-MG</b>			
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 17.314.826/0001-28 RUA PADRE ABEL,290 - CENTRO Fone: (37)3371-4292 Érika Silva Elói - Oficial			
PROTOCOLO Nº 13795 REG Nº 2789 - LIV A-13 -PÁG 182 -AV Nº 4  Piumhi, MG, 14 de novembro de 2014. Érika Silva Elói - Oficiala			
Emolu	Recom	TFJ	Total
106,94	6,40	38,17	151,51

  
**Irani Maria de Oliveira**  
 Escrivente Autorizada  
 Piumhi / MG

tiva e Conselho Fiscal 86 votos e Conselho Comunitário 85 votos, brancos e nulos totalizando 7 votos. O Presidente da Comissão após a contagem deu posse para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da chapa I, que foi aplaudida pela Assembleia. A seguir nada mais havendo a ser tratado, o presidente dissolveu a comissão eleitoral e encerrou a Assembleia e eu secretária, lavei a presente ata, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Capitólio, 12 de junho de 2013. Em tempo, cito Davi Maciel Pereira, eleito quinto componente do Conselho Comunitário.

<b>CARTORIO RTDPJ DE PIUMHI-MG</b>		
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
CNPJ: 17.314.826/0001-28		
RUA PADRE ABEL, 290 - CENTRO		
Fone: (37)3371-4292		
Érika Silva Elói - Oficial		
PROTOCOLO Nº 12452		
REG Nº 2789 - LIV A-9 - PÁG 101		
Piumhi, MG, 18 de julho de 2013.		
Emolu	TFJ	Total
103,02	34,83	137,85



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CODEC Conselho do Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, para aprovação de substituição de membros da diretoria executiva do CODEC às 19:00 horas do dia dez de novembro de dois mil e quatorze em primeira convocação, a Presidente da diretoria do CODEC, Sálvia Fonseca Silva abriu a Assembleia falando dos objetivos: aprovação de substituição de membros da diretoria executiva por exigência da Lei 9612, não podendo membros da diretoria ser participantes de diretório político municipal. Em segunda convocação às 19:30 horas, conforme artigo 10 (dez) parágrafo segundo do CODEC. Os membros da diretoria executiva do CODEC, Luis Antônio Didone Braga, Vice-Presidente e Adeilda Lopes Moreira, segunda Secretária, são membros do diretório do Partido dos Trabalhadores de Capitólio e serão substituídos por Jêni da Silva Barros, RG: MG-72.205, CPF: 055.901.166-00 para o



cargo de Vice-Presidente e Lúcia Goulart, RG: MG-4.919.073, CPF: 484.723.016-72, para o cargo de segunda secretária. Colocada em votação houve 15 (quinze) votos aprovando a substituição e 01 (um) voto contrário a substituição, sendo, por maioria, aprovada a substituição. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada, com os agradecimentos da presidente da diretoria executiva, Sílvia Fonseca Silva. A ata será lida, e, se aprovada, será assinada por todos os presentes. Capitólio, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. Eu moacir José das Chagas, primeiro secretário, lavrei a presente ata, MOACIR JOSÉ DAS CHAGAS, Sílvia Fonseca Silva, Marluce Rodrigues de Melo Nunes, Fernando Augusto Lira, Dóli Macaira, João da Silva Barros, Renato José da Silva, Maria Francisca da Penha, Luis Antonio Sidnei Braga, Lúcia Goulart, Liliane Goulart Nunes, Edif Jhon Carlos Lima da Almeida, Goulart Aron do Sílvi Luz, Antonio de Oliveira, Terézinha Didone. Em tempo: segue qualificação completa do Vice-Presidente e Segunda Secretária: João da Silva Barros, Vice-Presidente, casado, aposentado, residente na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 353, bairro centro, Capitólio M.G. CPF: 37930.000, e Segunda Secretária, Lúcia Goulart, desquitada, aposentada, residente na Rua das Franciscos, nº 104, bairro centro, Capitólio M.G. CPF: 37930.000. Sílvia Fonseca Silva

**CARTORIO RTDPJ DE PIUMHI-MG**  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 CNPJ: 17.314.826/0001-28  
 RUA PADRE ABEL, 290 - CENTRO  
 Fone: (37)3371-4292  
 Érika Silva Elói - Oficial  
 PROTOCOLO Nº 13795  
 REG Nº 2789 - LIV A-13 - PÁG 182 - AV Nº 4  
 Piumhi, MG, 14 de novembro de 2014.  
 Érika Silva Elói - Oficial

Emolu	Recom	TFJ	Total
106,94	6,40	38,17	151,51



*Érika Silva*  
**Érika Maria de Oliveira**  
 Escrevente Autorizada  
 Piumhi / MG

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO - CODEC**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca a comunidade desta cidade, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 10 de Novembro de 2014, às 19:00 horas, na Rua Passos Maja, 257 Centro – Capitólio/MG em primeira convocação e não obtendo o numero mínimo de presenças estabelecido pelo estatuto a mesma terá inicio trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de membros presentes, para deliberarem sobre a seguinte **Pauta**:

- 1- **Aprovação da substituição de membros da Diretoria Executiva.**

Capitólio-MG, 25 de Outubro de 2014



**Salvia FonsecaSilva**  
**Presidente do Conselho de Desenvolvimento**  
**Comunitário de Capitólio Codec**





CRZ 34002

CRZ 34001

CQN 02800

CARTORIO RTDPJ DE PIUMHI-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 17.314.826/0001-28  
RUA PADRE ABEL, 290 - CENTRO  
Fone: (37)3371-4292  
Érika Silva Elói - Oficial

PROTOCOLO Nº 13796  
REG Nº 2789 - LIV A-13 - PÁG 183 -AV Nº 5

Piumhi, MG, 14 de novembro de 2014.

Érika Silva Elói - Oficiala

Empre	Recorr	TFJ	Total
82,78	4,96	29,59	117,33

*Érika Silva Elói*  
Érika Maria de Oliveira  
Escrevente Autorizada  
Piumhi / MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº. 35  
Fls. Nº. 006



## PROCURAÇÃO

Outorgante(s): CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITOLIO MG

Outorgado(a)(s): LUIS ANTONIO DIDONE BRÁGA

Data: 1º/08/2013

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2.013), nesta Cidade de Capitólio, Comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabeliã, compareceu(ram) como outorgante(s): CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAPITOLIO MG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.381/0001-87, nome de fantasia CODEC, com sede nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Passos Maia, s/nº, Centro, CEP 37930-000, neste ato representado por sua presidente: SÁLVIA FONSECA SILVA, brasileira, casada, locutora, inscrita no CPF sob o nº 040.962.876-01, Carteira de Identidade nº MG-11.225.748-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Cel. Lourenço Belo, nº 202-A, Centro, CEP 37930-000; /Por força de Ata de Eleição e Posse/; reconhecido(a) como o(a) próprio(a), e que por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(sua) bastante procurador(a): LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, portador da Carteira de Identidade nº 1024835819-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 436.047.900-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino de Queiróz, 205, Centro, CEP 37930-000; a quem confere poderes para representar o outorgante junto ao Ministério das Telecomunicações, ANATEL, em qualquer de seus órgãos, na Cidade de Belo Horizonte-MG, podendo fazer atualizações, cadastros, verificar e resolver quaisquer pendências, receber outorga,





Livro Nº. 111  
Fls. Nº. 111

ESCRITURA PUBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO que faz  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG,  
na forma que segue:

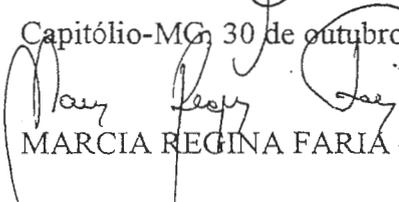
**SAIBAM** quantos esta pública escritura de revogação de procuração virem, que aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2.014), nesta Cidade de Capitólio, Comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram, de um lado como outorgante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.381/0001-87, nome de fantasia CODEC, com sede nesta cidade de Capitólio-MG, na Rua Passos Maia, s/nº, Centro, CEP 37930-000, neste ato representado por sua presidenta: SÁLVIA FONSECA SILVA, brasileira, casada, locutora, inscrita no CPF sob o nº 040.962.876-01, Carteira de Identidade nº MG-11.225.748-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Cel. Lourenço Belo, nº 202-A, Centro, CEP 37930-000 /Por força de Ata de Eleição e Posse/; e de outro lado como outorgado: LUIS ANTONIO DIDONE BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em enfermagem, portador da Carteira de Identidade nº 1024835819-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 436.047.900-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Capitólio-MG, na Rua Dr. Avelino de Queiroz, 205, Centro, CEP 37930-000; reconhecidos como os próprios, do que dou fé. E pelo outorgante, através de sua representante, me foi dito que por instrumento público lavrado ao 1º/08/2013, no livro 35, às fls. 006, deste Cartório, conferiu ao outorgado, acima qualificado, poderes para: “representar o outorgante junto ao Ministério das Telecomunicações, ANATEL, em qualquer de seus órgãos, na Cidade de Belo Horizonte-MG, podendo fazer atualizações, cadastros, verificar e resolver quaisquer pendências, receber outorga, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, assinar o que se fizer necessário, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.” Ocorre que não mais interessa ao outorgante o cumprimento daquele instrumento; e que pela presente escritura pública e na melhor forma de direito, vem revoga-lo, como de fato revogado tem, em todos os seus termos, atos e condições, portanto, ficando o mesmo sem efeito algum a partir desta data, devendo ser averbado à margem da procuração de origem, a revogação por meio desta escritura, do

que tudo dou fé. Assim o disseram; e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura que ouviram ler em minha presença, aceitaram e aprovam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Marcia Regina Faria, Tabeliã, digitei e assino, em público, raso sinal de que uso. Em testemunho /SINAL/ da verdade. As. Sálvia Fonseca Silva, Luis Antonio Didone Braga, Marcia Regina Faria: tabeliã.

Era o que continha, dou fé.

Em testemunho da da verdade.

Capitólio-MG, 30 de outubro de 2014

  
MARCIA REGINA FÁRIA – Tabeliã

GUIA Nº	—11—
EMOLUMENTOS	R\$ 25,27
TAXA FISC. JUDIC.	R\$ 7,95
TOTAL	R\$ 33,22



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIGNATO DE NOTAS**  
MÁRCIA REGINA FÁRIA - Oficial  
CARMEM LUCY MACHADO COSTA - Substituta  
LUCÉLIA AQUIDA MACHADO - Substituta  
CNPJ 20.991.120/0001-77  
Rua São Sebastião, 120 - Centro  
Fone/Fax: (37) 3373-1130  
CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - MG

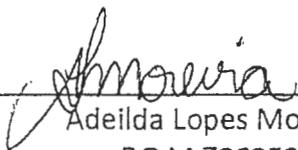
Prezada Senhora, SALVIA FONSECA  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC)  
Radio Criativa FM "87,9"

Capitólio, 12 de setembro de 2014.

Venho por meio deste, apresentar a Diretoria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC) – ,o meu pedido de exoneração da função de **2ª Secretária** desta entidade, a qual ocupo de forma voluntaria na Radio Comunitária e Cultural, "Criativa FM 87,9" que tanta importância tem para nossos cidadãos capitolinos, levando musica, cultura, noticias e informações locais e regionais a toda comunidade.

Ocorre que por desatenção de minha parte, sem a intenção de tirar proveito da condição que ocupo desde dezembro de 2013, frente ao Partido dos Trabalhadores de Capitólio – MG, estou em desconformidade com o **Artigo 11 da Lei 9612/98**, citada no ofício do Ministério das Comunicações, órgão regulador ao qual somos subordinados. Para tanto me considero desligado da função para a qual fui eleito e solicito que seja relatado em ata.

att,

  
Adeilda Lopes Moreira.  
RG M 7868533  
CPF 027 013 046-28

<b>2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO</b>	
Autentico a presente cópia reprográfica a qual contém com o original do que dou fé.	
Plumbr: MG	12 NOV 2014
Em Teste	 da verdade.
<input type="checkbox"/> MARCELO DA SILVA CASSINI - Tabelião	
<input type="checkbox"/> KUCARA BASTOS CASSINI - Substituta	



Prezada Senhora, SALVIA FONSECA  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC)  
Rádio Criativa FM "87,9"

Capitólio, 12 de setembro de 2014.

Venho por meio deste, apresentar a Diretoria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio-MG (CODEC) – ,o meu pedido de exoneração da função de vice-presidente desta entidade, a qual ocupo de forma voluntaria na Radio Comunitária e Cultural, "Criativa FM 87,9" que tanta importância tem para nossos cidadãos capitolinos, levando musica, cultura, noticias e informações locais e regionais a toda comunidade.

Ocorre que por desatenção de minha parte, sem a intenção de tirar proveito da condição que ocupo desde dezembro de 2013, frente ao Partido dos Trabalhadores de Capitólio – MG, estou em desconformidade com o **Artigo 11 da Lei 9612/98**, citada no ofício do Ministério das Comunicações, órgão regulador ao qual somos subordinados. Para tanto me considero desligado da função para a qual fui eleito e solicito que seja relatado em ata.

att,

Luis Antonio Didone Braga.  
RG 1024835819 SSP-RS  
CPF 436 047 900-00

2º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia retrográfica a  
qual confere com o original do que dou fé.

Prumh:  
MG 12 NOV 2014

Em Teste: [assinatura] da verdade.

MARCELO D. ... CASSINI - Tabelião  
 KÍÇARA BASTOS CASSINI - Substituta  
 MATHEUS BASTOS S. CASSINI - Substituto



TABELIONATO DE NOTAS  
"AMÂNCIO CASSINI NETO"  
Karen Costa e Silva Macedo  
ESCREVENTE



**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO - MG (CODEC) - CNPJ: 02.030.381/0001-87</b>			Nº DA ENTIDADE <b>60011478694</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>631446770</b>	SERVIÇO <b>FM - COMUNITARIA</b>	NAT. SERV. <b>*****</b>	LATITUDE <b>20S3630</b>	LONGITUDE <b>46W0254</b>

REÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA JOSÉ PEDRO RATTIS 460</b>		DISTRITO <b>*****</b>		
BAIRRO <b>BELA VISTA</b>		MUNICÍPIO <b>CAPITOLIO</b>		UF <b>MG</b>

CIDADE DA OUTORGA :	Capitólio/MG	Número Processo :	537100008281998
NOME FANTASIA :	RÁDIO CRIATIVA FM	CANAL :	200
FREQUÊNCIA :	87,9 MHz		
RAIO DA AREA DE SERVIÇO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	***** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	*****		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA JOSÉ PEDRO RATTIS 460 BELA VISTA	LOCALIDADE :	*****
MUNICÍPIO :	Capitólio	UF :	MG
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	MODELO :	TEC 113
CÓDIGO :	038400XXX0345	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	*****
CÓDIGO :	*****	POTÊNCIA :	***** W
ANTENA			
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENA LTDA	MODELO :	PT 1/4 ONDA
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	10.0 m		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		



**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

OBSERVAÇÕES 02.030.381/0001-87	EMITIDA EM <b>13/07/2004</b>	VÁLIDA ATÉ <b>09/10/2013</b>
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

*Eunício Oliveira*  
 Eunício Oliveira  
 Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA REGIONAL DO MINISTÉRIO  
DE ECONOMIA EM SÃO PAULO  
RUA MORE GENTILHALE, 592, BLOCO 1, MEZANINO  
CEP: 05311-900 SÃO PAULO  
SP



AK

FC0928/38

AR

MF

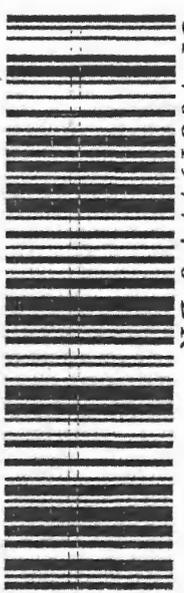
PESO (kg)

0,050

SF 70819774 0 BR

MANDOU, CHEGOU.

 **SEDEX**



10

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE EAPITÓLIO M.

- CODEC -

LUA JOSÉ PEDRO RATTIS, 460 - BELA VISTA

37.930.000 - EAPITÓLIO - MG.

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 242/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
02.423.162/0001-68	1. Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho Santo Antonio das Missões/RS
01.609.339/0001-52	2. Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" Fronteira/MG
02.622.316/0001-40	3. Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão Lauro Muller/SC
02.610.317/0001-16	4. Associação Cultural Comunitária dos Moradores do Sales Oliveira Sales Oliveira/SP
01.598.355/0001-97	5. Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão Liberdade/MG
02.574.235/0001-12	6. Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM Lages/SC
02.677.155/0001-92	7. Associação Rádio Comunitária Feitoria FM São Leopoldo/RS
02.368.313/0001-22	8. Associação e Movimento Comunitário de Caruaru Caruaru/PE
01.603.363/0001-08	9. Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade General Salgado/SP
02.823.639/0001-00	10. Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito Sabará/MG
02.030.381/0001-87	11. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG Capitólio/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/02/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0356396** e o código CRC **216190D7**.

---

 Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM****UF:** MG  
**Município:** Capitólio  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:****Dados da Entidade****Entidade:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO - MG (CODEC)  
**Nome Fantasia:** RÁDIO CRIATIVA FM  
**Logradouro:** RUA JOSÉ PEDRO RATTIS  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos**CNPJ:** 02.030.381/0001-87  
**Bairro:** BELA VISTA  
**Número:** 460  
**Fax:** Não Informado **Dados da Outorga** **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
534	Portaria	MC	11/09/2001	18/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
704	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
45252	ATO	SGM	06/07/2004	08/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 **Característica da Estação Instalada** **Dados do Licenciamento** Tela Inicial  Imprimir

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo n°: **53900.007029/2015-20**

Interessado(a): **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO  
MG**

Em atenção ao Memorando n° 242/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da(o) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitólio, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/02/2015, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0368599** e o código CRC **F1C41242**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 2381/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.051722/2013-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capitólio/MG**, por meio da Portaria nº **534**, publicada no DOU de 18/09/2001, e Decreto Legislativo nº **704**, publicado no DOU de 09/10/2003.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento subscrito por seu representante legal em 30/06/2013 (página 2 do evento SEI 0056298) termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG

---

<p>QUADRO DIRETIVO</p>
<p>SALVIA FONSECA SILVA - Presidente</p> <p>JOÃO DA SILVA BARROS - Vice-Presidente</p> <p>MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES - 1ª Tesoureira</p> <p>ANGELA VITORIA SANSONI DA MATA - 2ª Tesoureira</p> <p>MOACIR JOSÉ DAS CHAGAS - 1º Secretário</p> <p>LUZIA GOULART - 2ª Secretária</p>

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 05 a 16 do evento SEI 0056298
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok - páginas 25 a 27 do evento SEI 0056298 - páginas 09 a 12 do evento SEI 0165619 do documento 53900.019021/2014-25

		- páginas 02 a 05 do evento SEI 0250335 do documento 53900.030079/2014-20
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok - páginas 31, 41, 51 e 87 do evento SEI 0056298 - páginas 13 e 20 do evento SEI 0165619 do documento 53900.019021/2014-25
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, páginas 01 e 14 do evento SEI 0250335 do documento 53900.030079/2014-20
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do evento SEI 0165619 do documento 53900.019021/2014-25
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 116 do evento SEI 0056298
	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído	Ok, páginas 05 a 08 do

7.	nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	evento SEI 0165619 do documento 53900.019021/2014-25
----	--	--

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0368599 processo anexado 53900.007029/2015-20.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 18/03/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0356123** e o código CRC **235CE194**.

MINUTA

EM N° XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051722/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Capitólio/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA N° XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051722/2013-11 e nº 53710.000828/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capitólio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 590 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.051722/2013-11

INTERESSADO: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio Mg

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de. Capitólio MG	Capitólio/MG	09/10/2003	09/10/2013	30/06/2013

2. É o relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0056298, proc. 53000.051722/2013-11
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		Protocolo de 30/062013, fl. 2, doc. 0056298, proc. 53000.051722/2013-11
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Doc. 0250335, p. 1, proc. 53000.051722/2013-11
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Doc. 0165619, p. 2, proc. 53000.051722/2013-11
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Doc. 0078457, proc. 53000.051722/2013-11
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 4-14, doc. 0056298, proc. 53000.051722/2013-11
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 23-25 do doc. 0056298, 7-12 do doc. 0165619 e 2-3 do doc. 0250335, todos do proc. 53000.051722/2013-11

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 28, 38, 48 e 87 do doc. 0056298 e p. 13 e 30 do doc. 0165619, ambos do proc. 53000.051722/2013-11
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 5-8, doc. 0165619, proc. 53000.051722/2013-11
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0368599, proc. 53000.007029/2015-20
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**  
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0598750** e o código CRC **EFA8FF58**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1903 / 2015

**PROCESSO:** 53000.051722/2013-11

**INTERESSADO:** Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio Mg

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 590 / 2015 / SEI-MC**
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0598761** e o código CRC **52B05CCD**.

## PORTARIA Nº 2940/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051722/2013-11 e nº 53710.000828/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capitólio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 12/08/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0607294** e o código CRC **2041B088**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051722/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Capitólio/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/08/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0607296** e o código CRC **787D180A**.



**PORTARIA Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013970/2015-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CISTECAR - CENTRO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 06.058.169/0001-89, situada no Município de Caxias do Sul - RS, na BR 116, Km 145, nº 14.439, São Ciro, CEP 95.059-520 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 2.940, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051722/2013-11 e nº 53710.000828/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capitólio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.986, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000130/1999 e nº 53000.046795/2012-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ACREUNENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acreúna/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.987, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000228/1998 e nº 53000.015189/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Tapera/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.554, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000496/1998 e nº 53000.049480/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.716, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 330, de 5 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo a esta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**ANEXO**

ponente	Copel Telecomunicações S.A. - CNPJ: 04.368.865/0001-66
II. Descrição do projeto	Implantação, ampliação e modernização de rede de telecomunicações, utilizando cabos ópticos e sistemas de transmissão digital, compreendendo: a) compra e instalação de infraestrutura de cabos ópticos; b) compra e instalação de equipamentos de rede; c) construção, ampliação e modernização de salas, equipamentos e sistemas para Gerência e Comando de Rede; d) compra e instalação de equipamentos para restabelecimento de rotas em casos de rompimento de cabos ópticos; e) implementação de rede de acesso.
Local de implantação	Unidades da Federação: PR

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**DESPACHOS DO GERENTE**

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, determina o arquivamento definitivo, sem aplicação de sanção, do(s) processo(s) relativo(s) à(s) entidade(s) abaixo listada(s).

Processo	Interessado	Local da fiscalização	Despacho	Data da Decisão
53554.002665/2014	SINVALDO TADEU ALVES DE ALMEIDA	Ubaitaba/BA	7215	26/12/2014
53000.041706/2009	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC	Contagem/MG	6971	15/12/2014

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aplica definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção à(s) entidade(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Interessado	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho	Data da Decisão
53554.001486/2014	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO POVOADO DE JAVI	Uso não autorizado de espectro de radiofrequência e uso de equipamento não homologado	Art. 163 da LGT e art. 5º, V, "b" do RCHPT	Muquém de São Francisco/BA	R\$ 4.660,47	308	21/01/2015

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.051722/2013-11**

**Referência: Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015.**

**Interessado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitó MG**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 14/08/2015, da Portaria nº 2.940, de 12/08/2015, que “*Renova a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capitólio-MG*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 14 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/08/2015, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0662945** e o código CRC **6A2EFBD8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051722/2013-11**

Entidade: **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio Mg (codec)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.940, de 12/08/2015, no Diário Oficial da União de 14/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Capitólio-MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.051722/2013-11, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0673525** e o código CRC **20883B22**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

**Data:** 02/10/2015 10:43:21

**Destinatário:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira  
Data de Encaminhamento: 02/10/2015 .  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00343 2015 Capitólio MG / Renov RADCOM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00343/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051722/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capitólio/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

Presidência da República  
CODOC/PROTÓCOLO

08 OUT 2018

Hora: 12:50  
*[Handwritten signature]*

**PARECER Nº 590 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.051722/2013-11

INTERESSADO: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio Mg

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

## **I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

<b>Entidade</b>	<b>Localidade</b>	<b>Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)</b>	<b>Termo final</b>	<b>Data de apresentação do requerimento</b>
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG	Capitólio/MG	09/10/2003	09/10/2013	30/06/2013

2. É o relatório.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0056298, proc. 53000.051722/2013-11
1.1		<input checked="" type="checkbox"/>	Protocolo de 30/062013, fl. 2, doc. 0056298, proc. 53000.051722/2013-11
2.	<input checked="" type="checkbox"/>		Doc. 0250335, p. 1, proc. 53000.051722/2013-11
3	<input checked="" type="checkbox"/>		Doc. 0165619, p. 2, proc. 53000.051722/2013-11
4	<input checked="" type="checkbox"/>		Doc. 0078457, proc. 53000.051722/2013-11
5	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 4-14, doc. 0056298, proc. 53000.051722/2013-11
6	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 23-25 do doc. 0056298, 7-12 do doc. 0165619 e 2-3 do doc. 0250335,  todos do proc. 53000.051722/2013-11

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 28, 38, 48 e 87 do doc. 0056298 e p. 13 e 30 do doc. 0165619, ambos do proc. 53000.051722/2013-11
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 5-8, doc. 0165619, proc. 53000.051722/2013-11
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0368599, proc. 53000.007029/2015-20
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**  
Assessor do Consultor Jurídico

**DESPACHO nº 1903 / 2015**

**PROCESSO:** 53000.051722/2013-11

**INTERESSADO:** Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio Mg

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 590 / 2015 / SEI-MC**
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*